



# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO VI - EDIÇÃO 313 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 06 DE MAIO DE 2011

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Artur Otávio Scapin**  
**Jordão Costa**  
Prefeito Municipal

**José Essiomar Gomes da Silva**  
Vice-prefeito

**Carlos Alexandre Soares de Oliveira**  
Secretário de Governo e Defesa Civil

**André Gomes Pereira**  
Procurador-Geral

**Luís Gustavo Marques Nunes**  
Controlador-Geral

**Carlos Renato Pereira Gonçalves**  
Secretário de Administração

**Fernando Argôlo Pimenta**  
Secretário de Fazenda

**Elenize Cambeiro Santana**  
Secretária de Obras, Habitação  
e Serviços Públicos

**Marco Aurélio Vargas Francisco**  
Secretário de Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Urbano

**Luciane Pereira Rabha**  
Secretária de Educação,  
Ciência e Tecnologia

**Jorge Irineu da Costa**  
Secretário de Atividades Econômicas

**José Fabiano Delgado**  
Secretário de Esportes e Lazer

**Sérgio Antônio Campos Telles**  
Instituto de Previdência Social  
Diretor-Presidente

**Jane Roseli Veiga**  
Secretária de Ação Social

**Carlos Alberto Marcatti D' Azevedo**  
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Presidente

**Maricelma Datore**  
Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar  
Presidente

**Daniel Rabha Nunes Santiago**  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -  
Turisangra  
Presidente

**Paulo Sérgio de Souza Mattos**  
Fundação de Cultura de Angra dos Reis -  
Cultuar  
Presidente

**www.angra.rj.gov.br**

Endereço: Palácio Raul Pompéia  
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro  
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

## O MAIOR PROJETO SOCIAL DA HISTÓRIA DE ANGRA



Os trabalhadores de Angra e suas famílias ganharam uma sensacional festa organizada pela Prefeitura de Angra, através da Fundação Cultural (Cultuar), com shows de Diogo Nogueira, Fundo de Quintal, Banda Pink, Só Lazer, Siri Candeia e Blocão da Abcar. Cerca de 30 mil pessoas participaram do evento, realizado na Praia do Anil no dia 1º de maio. Além dos shows, os pontos altos do evento foram os sorteios de dois carros e cinco motos e o anúncio feito pelo Prefeito Tuca Jordão, de que a passagem dos ônibus interurbanos passará a ter ta-

rifa de R\$ 1,00. O auge da comemoração foi quando o prefeito anunciou o novo valor da passagem de ônibus no município.

- Cumprimento todos os trabalhadores e as famílias aqui presentes e aproveito para anunciar que, a partir de agosto, os angrenses terão passagens de ônibus a R\$ 1,00, uma das menores do país. Com isso, quero saldar a todos e antecipar que no ano que vem tem mais - disse Tuca Jordão. Após a notícia, o público retribuiu com muitos aplausos a nova medida que vai refletir diretamente no bolso do trabalhador.

## ENSINO EM HORÁRIO INTEGRAL É EXPANDIDO EM ANGRA



O ensino em horário integral continua sua expansão em Angra. Na segunda-feira, 2 de maio, foi entregue mais uma unidade para oferecer a modalidade: a Escola Municipal Maria Hercília Cardoso de Castro, na Vila Velha. O prédio foi modificado e atenderá a cerca de 130 alunos, do pré-escolar ao 5º ano. O prefeito Tuca Jordão ressaltou os pilares da administração municipal, ao afirmar que "educação, saúde e saneamento são os três vetores da prefeitura, desde o primeiro dia de nosso governo". E lembrou a todos que, a partir de setembro, todos os alunos da rede pública ganharão uniformes. A secretária de

Educação, Ciência e Tecnologia, Luciane Rabha, informou que "já são mais de 5 mil alunos estudando em horário integral. No primeiro ano de governo, o prefeito teve a ousadia de começar a implementar essa modalidade de ensino". A Escola Maria Hercília é a terceira unidade em Angra a oferecer o horário integral. A escola tem dois andares, com seis salas de aula e duas especiais: uma para a atividade de brinquedoteca e outra para vídeo. "No total serão oferecidas 16 oficinas pedagógicas, entre elas educação ambiental, artes, música e educação física", informou uma das coordenadoras, Sílvia Lira.

## BONS VENTOS NA 1ª REGATA DE VELEIROS CLÁSSICOS



A 1ª Regata de Veleiros Clássicos de Angra dos Reis começou no sábado, 30 de abril, no Resort Novo Frade, com boas condições para os belos veleiros que desfilaram todo o seu charme nas águas cristalinas de Angra. O sol apareceu, o vento soprou com cerca de sete a dez nós, velocidade considerada boa para esta região, e as condições foram consideradas boas durante todo o fim de semana. O fita-azul (primeiro barco a cruzar a linha de chegada) no sábado foi o sempre competitivo “Orion”, do medalhista olímpico Kiko Pelicano. Em segundo ficou o “Marga” de Lars Grael, seguido por seu irmão Torben, que contou com

o presidente da Turisangra, Daniel Santiago, na tripulação do barco “Lady Lou”. No domingo, o cenário ficou bem parecido, com ventos moderados, sol e mais um desfile de belos barcos. Fora da água houve mais um dia de confraternização, enquanto no mar, muitas velas içadas voltavam a colorir o mar de Angra em outra regata muito disputada. Mais clássico, impossível. Assim pode ser definido o segundo dia de disputas da primeira regata de veleiros clássicos. O fita-azul do segundo dia de regata foi o “Marga”, de Lars Grael. O barco, que fora dado de presente por seu irmão, Torben, foi fabricado em 1933, sendo o mais antigo da competição. O presidente da TurisAngra e velejador olímpico Daniel Santiago saudou os competidores e seus familiares pela participação em evento tão representativo para Angra dos Reis. - Estamos diante de um dos lugares mais lindos do mundo, com uma natureza exuberante, e nada melhor para compor esta paisagem do que a elegância e o colorido dos barcos clássicos. Trata-se de uma vocação natural da nossa cidade, que precisa cada dia mais fomentar iniciativas como esta. Definitivamente, Angra dos Reis precisa se firmar no calendário do iatismo nacional, tanto por conta dos bons frutos que o setor turístico de certo colherá, quanto pela importância da prática esportiva como forma de desenvolvimento social - disse Daniel Santiago.

## FESTA DO BONFIM RETOMOU BRILHO

A comunidade do Bonfim festejou o padroeiro do bairro, Senhor do Bonfim, no fim de semana, dias 30 de abril e 1º de maio, com procissões, missas, shows musicais e entrega de obras de reforma na capela da ilha do Bonfim.

A festa começou no dia 28 de abril, mas o dia do padroeiro, na verdade, é 3 de maio, quando a festa se encerra, com celebrações das comunidades religiosas do Bonfim e da Vila Velha.

Todas as celebrações religiosas aconteceram na igreja-jinha da Ilha do Bonfim. As esportivas e culturais foram realizadas na praia, lotada de barraquinhas de comes e bebes.

No sábado, o presidente da Cultuar, Paulo Mattos, participou, junto com o secretário de Esportes e Lazer, Fabiano Delgado, dos eventos esportivos que aconteceram durante todo o dia, como a natação, canoagem, corrida e vôlei.



## REUNIÕES DO DIVINO E FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA



Dando continuidade à política de ouvir os segmentos culturais para organizar os grandes festejos da cidade, a Fundação Cultural de Angra dos Reis (Cultuar) vem realizando diversas re-

uniões no município, coordenadas pelo presidente Paulo Mattos. Na manhã do dia 3, na Casa de Cultura Brasil dos Reis, foi realizada mais uma delas, com diversos representantes da Cultuar, pessoas ligadas à Igreja e artistas da cidade, reunidos na comissão de organização da Festa do Divino Espírito Santo 2011, que terá seu ápice nos dias 10, 11 e 12 de junho. Outras importantes reuniões também estão sendo realizadas pela Cultuar, acontecendo paralelamente, mas para tratar de outro grande festejo, que será o Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande, que está com inscrições abertas no site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br) até o dia 31 de maio. Reuniões com empresários, comunidade do Abraão e artistas da cidade estão acontecendo desde o início de abril.

## PARTE I

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

**L E I Nº 2.740**

**DE 21 DE MARÇO DE 2011.**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA**

**INSTITUI A SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO - SEDECT/AR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica instituída a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito - SEDECT/AR, integrada à Administração Indireta do Poder Executivo, dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio próprio, sede e foro no Município de Angra dos Reis, prazo de duração indeterminado, com a finalidade de exercer o controle operacional, administrativo e financeiro das políticas de defesa civil do município, visando ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que tenham como objetivo melhorar e ampliar a eficácia, a qualidade e a produtividade permanente dos serviços de defesa civil prestados pelo Município a população, bem como gerir os recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil.

**Art. 2º** Constituirão receitas da Secretaria Especial:

**I** - os recursos provenientes do Fundo Municipal de Defesa Civil;

**II** - as dotações orçamentárias que lhe forem consignadas no Orçamento do Município;

**III** - as rendas oriundas de convênios, contratos ou acordos firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

**IV** - as receitas de qualquer espécie, provenientes de seus bens, produtos ou serviços compatíveis de suas atividades;

**V** - produto das operações de crédito e de aplicações de seus recursos em instituições financeiras oficiais;

**VI** - as contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado, dos Municípios, autarquias, fundações ou sociedades de economia mista;

**VII** - as dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos, decorrentes de participação e co-participação em programas, projetos ou atividades com objetivos afins;

**VIII** - as rendas eventuais e rendimentos das aplicações financeiras e suas disponibilidades de caixa;

**IX** - as receitas provenientes de campanhas ou outras formas lícitas de captação de recursos;

**X** - outras receitas eventuais.

**Parágrafo único.** As receitas da SEDECT/AR somente poderão ser aplicadas na realização de seus fins.

**Art. 3º** A Secretaria Especial terá seu patrimônio constituído dos bens e direitos que lhes forem doados pelo Município de Angra dos Reis e por outras pessoas, físicas ou jurídicas, na forma em que dispuser seu estatuto.

**Art. 4º** Ficam criados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, no âmbito dos órgãos da Secretaria Especial, cujas atribuições, quantitativos e vencimentos encontram-se no Anexo I.

**Art. 5º** O cargo de Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito será exercido exclusivamente por servidor efetivo pertencente ao Quadro Permanente do Grupo Funcional Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

**Art. 6º** A Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito terá quadro próprio de pessoal, com plano de cargos, carreiras e remuneração estabelecido em lei, observadas as diretrizes sobre a política de pessoal e salários do Poder Executivo Municipal.

**§1º** A admissão de servidores para o quadro de provimento efetivo somente ocorrerá através de concurso público, ressalvado o disposto na Lei nº 1.016/2001.

**§ 2º** Os atuais cargos de Agente de Defesa Civil e de Agente Operacional de Defesa Civil, constantes do Grupo Funcional Defesa Civil e de Operador de Trânsito, constante do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, passam a integrar o Quadro Permanente da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

**Art. 7º** O Prefeito Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, aprovará através de decreto o Estatuto da Secretaria

Especial de Defesa Civil e Trânsito.

**Parágrafo único.** O Estatuto disporá sobre as competências e o funcionamento da SEDECT/AR, bem como estabelecerá as demais normas de sua constituição e atuação.

**Art. 8º** No caso de extinção da Secretaria Especial, o seu patrimônio será incorporado ao Município de Angra dos Reis.

**Art. 9º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar os créditos orçamentários necessários para atender às despesas de constituição, instalação e manutenção da Secretaria Especial.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os efeitos a partir de 01 de julho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

## ANEXO I

### SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO – SEDECT/AR

#### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA

| CÓDIGO     | DESCRIÇÃO                                               | QUANT. | SÍMBOLO |
|------------|---------------------------------------------------------|--------|---------|
| 1          | Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito          | 01     | CC-1    |
| 1.0.1      | Assessoria Jurídica                                     | 01     | CC-3    |
| 1.0.2      | Controladoria Interna                                   | 01     | CC-3    |
| 1.0.3      | Gerência de Administração e Finanças                    | 01     | CC-3    |
| 1.0.3.1    | Coordenação de Relações Públicas                        | 01     | CC-4    |
| 1.0.3.2    | Departamento de Tesouraria                              | 01     | FG-1    |
| 1.0.3.3    | Departamento de Compras e Licitações                    | 01     | CC-4    |
| 1.0.3.4    | Divisão de Almoxarifado                                 | 01     | FG-1    |
| 1.0.3.5    | Divisão de Patrimônio                                   | 01     | FG-1    |
| 1.0.3.6    | Departamento de Pessoal                                 | 01     | FG-1    |
| 1.1        | Superintendência de Defesa Civil                        | 01     | CC-2    |
| 1.1.1      | Gerência de Engenharia                                  | 01     | CC-3    |
| 1.1.1.1    | Serviço de Engenharia                                   | 01     | FG-2    |
| 1.1.1.2    | Assessoria de Análise de Riscos                         | 01     | CC-3    |
| 1.1.1.3    | Assessoria de Depuração de Laudos                       | 01     | CC-3    |
| 1.1.2      | Assessoria Geotécnica                                   | 02     | CC-3    |
| 1.1.2.1    | Coordenação de Monitoramento Ambiental                  | 01     | CC-4    |
| 1.2        | Superintendência de Operações                           | 01     | CC-2    |
| 1.2.1      | Gerência de Controle de Operações                       | 01     | CC-3    |
| 1.2.1.1    | Coordenação de Operações                                | 01     | CC-4    |
| 1.2.1.1.1  | Divisão de Emergência Nuclear                           | 01     | FG-1    |
| 1.2.1.1.2  | Divisão de Busca e Salvamento                           | 01     | FG-1    |
| 1.2.1.1.3  | Assistência do Grupamento de Busca e Salvamento         | 01     | FG-1    |
| 1.2.1.1.4  | Divisão de Operações em Produtos Tóxicos                | 01     | FG-1    |
| 1.2.1.1.5  | Assistência do Grupamento de Combate a Produtos Tóxicos | 01     | FG-1    |
| 1.2.1.1.6  | Divisão de Socorro e Emergência                         | 01     | FG-1    |
| 1.2.1.1.7  | Assistência do Grupamento de Socorro e Emergência       | 01     | FG-1    |
| 1.2.1.1.8  | Divisão de Administração de Abrigos e DIDECLs           | 01     | FG-1    |
| 1.2.1.1.9  | Assistência do Grupamento de Abrigos e DIDECLs          | 01     | FG-1    |
| 1.2.1.1.10 | Assistência do Grupamento de Evacuação de Áreas         | 05     | FG-1    |
| 1.2.1.1.11 | Serviço de Expediente e Atendimento                     | 01     | FG-2    |
| 1.2.1.2    | Coordenação de Capacitação e Logística                  | 01     | CC-4    |
| 1.2.1.3    | Subcoordenação do Corpo Operacional                     | 01     | CC-5    |
| 1.2.1.4    | Subcoordenação de Operações Externas                    | 01     | CC-5    |
| 1.2.1.4.1  | Assistência de Emergência 24 Horas                      | 04     | FG-1    |
| 1.2.2      | Assessoria de Expediente                                | 01     | CC-3    |

|                                                                  |    |      |
|------------------------------------------------------------------|----|------|
| 1.2.2.1 Coordenação de Integração Comunitária                    | 01 | CC-4 |
| 1.2.2.1.1 Agente de Operações Comunitárias                       | 05 | CC-5 |
| 1.2.3 Assessoria de Manutenção e Transporte                      | 01 | CC-3 |
| 1.2.3.1 Coordenação de Manutenção e Transporte                   | 01 | CC-4 |
| 1.2.3.1.1 Assistência de Manutenção e Transporte                 | 02 | CC-5 |
| 1.2.3.2 Coordenação Técnica de Manutenção Mecânica               | 01 | CC-4 |
| 1.2.3.3 Coordenação Técnica de Manutenção Elétrica               | 01 | CC-4 |
| 1.2.3.4 Coordenação Técnica de Manutenção terrestre e Naval      | 01 | CC-4 |
| 1.2.3.5 Coordenação Técnica de Comunicação                       | 01 | CC-4 |
| 1.3 Superintendência de Planejamento e Gerenciamento de Crises   | 01 | CC-2 |
| 1.3.1 Gerência de Gestão e Operações de Projetos                 | 01 | CC-3 |
| 1.3.1.1 Divisão Administrativa e Estatística                     | 01 | FG-1 |
| 1.3.1.1.1 Serviço de Apoio Administrativo                        | 01 | FG-2 |
| 1.3.1.2 Coordenação de Processamento de Dados                    | 01 | FG-1 |
| 1.3.1.3 Coordenação de Gerenciamento de Desastres                | 01 | FG-1 |
| 1.3.1.4 Coordenação de Fiscalização e Operação                   | 01 | FG-1 |
| 1.4 Superintendência de Transportes e Trânsito                   | 01 | CC-2 |
| 1.4.0.1 Departamento Administrativo                              | 01 | FG-1 |
| 1.4.0.2 Coordenação de Logística                                 | 01 | CC-4 |
| 1.4.0.2.1 Subcoordenação de Recursos e Suporte                   | 01 | CC-5 |
| 1.4.0.3 Departamento de Transporte Público                       | 01 | FG-1 |
| 1.4.1 Gerência de Operações e Trânsito                           | 01 | CC-3 |
| 1.4.1.1 Coordenação de Operações Especiais                       | 01 | CC-4 |
| 1.4.1.2 Coordenação de Operações de Trânsito                     | 01 | CC-4 |
| 1.4.1.3 Coordenação de Supervisão de Trânsito                    | 01 | CC-4 |
| 1.4.1.3.1 Supervisão de Trânsito                                 | 07 | CC-5 |
| 1.4.1.4 Coordenação de Fiscalização                              | 01 | CC-4 |
| 1.4.1.4.1 Subcoordenação de Depósito Público                     | 01 | CC-5 |
| 1.4.1.5 Coordenação de Notificações e Recursos                   | 01 | CC-4 |
| 1.4.2 Gerência de Planejamento                                   | 01 | CC-3 |
| 1.4.2.1 Coordenação de Engenharia                                | 01 | CC-4 |
| 1.4.2.1.1 Coordenação de Sinalização                             | 01 | CC-4 |
| 1.4.2.1.1.1 Serviço de Marcação                                  | 01 | FG-2 |
| 1.4.2.1.1.2 Serviço de Confecção de Sinalização Vertical         | 01 | FG-2 |
| 1.4.2.2 Coordenação de Educação para o Trânsito                  | 01 | CC-4 |
| 1.4.2.2.1 Departamento de Educação para o Trânsito               | 01 | FG-1 |
| 1.4.2.2.1.1 Serviço de Planejamento de Educação no Trânsito      | 01 | FG-2 |
| 1.4.2.2.1.2 Serviço de Apoio Logístico para Educação no Trânsito | 01 | FG-2 |
| 1.4.2.3 Subcoordenação de Estatísticas                           | 01 | CC-5 |

**RESUMO DE CARGOS/FUNÇÕES**

| SÍMBOLO      | QUANTIDADE |
|--------------|------------|
| CC-1         | 01         |
| CC-2         | 04         |
| CC-3         | 14         |
| CC-4         | 20         |
| CC-5         | 19         |
| FG-1         | 29         |
| FG-2         | 07         |
| <b>TOTAL</b> | <b>94</b>  |

**ESTRUTURA ORGÂNICA DA SECRETARIA ESPECIAL DE  
DEFESA CIVIL  
E TRÂNSITO - SEDECT/AR  
COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES  
PRESIDÊNCIA**

**Competência:**

Será da competência da Presidência da SEDECT/AR a responsabilidade de zelar pela observância das disposições legais e estatutárias; presidir as reuniões do Conselho Diretor; convocar o Conselho Diretor; cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Diretor; exercer a direção geral da SEDECT/AR, orientando, contratando e supervisionando os atos ou providências que para isso forem necessárias; representar a SEDECT/AR ativa e passivamente, judicial ou extra-judicialmente.

**Atribuições:**

- 1 - propor programas de trabalho e promover a execução dos que foram aprovados; promover, transferir, remover, elogiar, punir funcionários, bem como conceder férias e licenças;
- 2 - autorizar despesas; assinar contratos, convênios e acordos; decidir sobre a aquisição do material indispensável aos serviços da SEDECT/AR, segundo normas aprovadas pelo Conselho Diretor;
- 3 - encaminhar ao Conselho Diretor até o dia 30 de setembro de cada ano, o programa de atividades para o exercício subsequente e a proposta orçamentária; abrir créditos adicionais e transferir verbas ou dotações orçamentárias; submeter, mensalmente, ao Conselho Diretor, balancetes acompanhados da súmula dos trabalhos realizados e o relatório das atividades da SEDECT/AR; enviar, ao Conselho Diretor, até o dia 30 de janeiro de cada ano, a prestação de contas e o relatório das atividades da SEDECT/AR.

**ASSESSORIA JURÍDICA****Competência:**

Prestar assessoria Jurídica aos órgãos da SEDECT/AR; representar e defender judicial e extrajudicial dos interesses da SEDECT/AR, em qualquer foro ou instância, e outras atividades jurídicas delegadas pelo Presidente.

**Atribuições:**

- 1 - elaborar contratos, convênios e acordos, bem como controlar os prazos;
- 2 - emitir pareceres jurídicos e outras atividades correlatas;
- 3 - opinar, sempre que solicitado, nos procedimentos administrativos; desempenhar outras atribuições afetas à área jurídica.

**CONTROLADORIA INTERNA****Competência:**

Auxiliar os trabalhos desenvolvidos pela Controladoria-Geral do Município, quando necessário; avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução do orçamento da SEDECT/AR.

**Atribuições:**

- 1 - examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras; baixar resoluções e demais atos relativos a assuntos de competência do controle interno e no âmbito da SEDECT/AR;
- 2 - apresentar, junto com o balanço geral, relatório sintético; apresentar ao Presidente relatórios sobre as recomendações do controle interno a serem implementados, objetivando a eficácia da Administração;
- 3 - apresentar relatórios mensais das atividades desenvolvidas; responder às diligências encaminhadas pelo Controle Externo, diligenciando quanto ao cumprimento dos prazos; acompanhar passo a passo a tramitação dos processos de modo a deixá-los regular; prestar informações que lhe forem solicitadas; desempenhar as demais atribuições afetas à sua função.

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Competência:**

Responsável pela parte administrativa da SEDECT/AR, supervisionando o expediente administrativo, as atividades referentes ao Almoxarifado (materiais de escritório); compras e licitações de materiais e prestação de serviços; controle orçamentário e financeiro; inventário dos bens móveis; refeitório e recepção.

**Atribuições:**

- 1 - planejar e supervisionar as ações administrativas;
- 2 - supervisionar a execução de todas as atividades relacionadas ao pessoal de apoio administrativo na Sede e Didec Ls (Frade e Perequê) das Superintendências;
- 3 - prover o material de consumo e permanente das Superintendências, junto as Gerências e Coordenações;
- 4 - supervisionar o controle do inventário dos Bens Móveis da Secretaria Especial;
- 5 - supervisionar o controle das atividades de almoxarifado, depósito, controle, guarda e conservação do material de escritório;
- 6 - supervisionar e definir procedimentos, rotinas e normas do refeitório das Superintendências;
- 7 - supervisionar as atividades realizadas na recepção;
- 8 - supervisionar o recebimento e o controle dos materiais e equipamentos das Superintendências, repassando para as Gerências e Coordenações;
- 9 - supervisionar as operações de emissão, recebimento, distribuição, tramitação e arquivo dos documentos (correspondências e processos) das Superintendências;
- 10 - elaborar e promover o controle dos recursos orçamentários e extra-orçamentários destinados às Superintendências, tais como: PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária

Anual);

11 - supervisionar a abertura e o controle dos processos de despesas referentes às Superintendências, como também o encaminhamento para o arquivo, após a finalização da despesa;

12 - acompanhar o pagamento dos credores, referente às despesas realizadas pelas Superintendências;

13 - promover a prestação de contas das verbas de Convênios celebrados pelas Superintendências;

14 - responsabilizar-se pelo controle contábil e contratual das compras e serviços contratados pelas Superintendências;

15 - supervisionar e definir procedimentos e rotinas administrativas visando a contenção de despesas sem comprometimento da qualidade da prestação de serviço à população;

16 - promover a melhoria do atendimento ao público, buscando maior agilidade no fluxo dos processos administrativos internos nas Superintendências e rapidez no retorno das informações;

17 - supervisionar a elaboração do Boletim de Frequência Mensal dos funcionários das Superintendências, com controle do Banco de Horas e Horas Extras;

18 - supervisionar a manutenção dos equipamentos de informática e o controle de liberação de senhas para acesso ao Domínio, a Internet, a e-mail e a pastas compartilhadas;

19 - outras atividades afins.

### **COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS**

#### **Competência:**

Manter permanentemente informada a Secretaria Especial nos assuntos relacionados às práticas de defesa civil, a fim de que se criem as condições necessárias para ações preventivas de segurança e informar a população das práticas e atuações da Defesa Civil Municipal.

#### **Atribuições:**

1 - pesquisar iniciativas de defesa civil em andamento em outras regiões do País ou exterior e propor sua adoção, justificadamente;

2 - participar de reuniões junto à comunidade, promovendo o incentivo à criação dos Núcleos Comunitários de Defesa Civil;

3 - manter a população permanentemente informada quanto à atuação da Secretaria Especial;

4 - elaborar e divulgar campanhas de prevenção;

5 - avaliar os resultados das campanhas com relação aos objetivos, durante e após sua realização, parametrizado seus dados e informando a Presidência do alcance dos resultados;

6 - definir técnicas e mídia para atingir os resultados pretendidos;

7 - identificar e reportar a Presidência o nível de satisfação da comunidade para os serviços prestados pela Secretaria Especial;

8 - divulgar para a população todas as realizações (campanhas, apoios, atuações e outros) da Secretaria Especial, como um todo;

9 - assegurar um bom relacionamento com os representantes de veículos de comunicação, entre outros;

10 - outras atividades afins.

### **DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA**

#### **Competências:**

Classificar contabilmente as transações da SEDECT/AR, procedendo aos registros das mesmas, assim como emitir relatórios periódicos de controle.

#### **Atribuições:**

1 - realizar conferências periódicas de controle; emitir relatórios de apoio gerencial;

2 - analisar e alocar os custos; elaborar relatórios de custo geral; exercer o controle do imobilizado, bem como, realizar inventários periódicos;

3 - padronizar, orientar e acompanhar as demais áreas nos procedimentos dos registros contábeis;

4 - manter atualizada a legislação da matéria pertinente ao órgão; estudar novos métodos de trabalho visando à modernização das tarefas contábeis;

5 - proceder à escrituração de toda a contabilidade do órgão;

6 - praticar todas as demais atividades pertinentes à área de sua atuação.

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### **Competência:**

Planejar, preparar e acompanhar todas as atividades de licitações e compras da SEDECT/AR;

#### **Atribuições:**

1 - centralizar as operações preparatórias de licitações e compras de bens,

materiais e serviços, fornecimento e outros, observado o disposto no estatuto das licitações e legislação correlata;

2 - viabilizar e manter atualizados os cadastros de fornecedores; promover estudos de mercado, definindo programa e calendário de compras com base no consumo identificado pelos órgãos requisitantes, visando sempre melhores condições;

3 - promover a elaboração de relatórios gerenciais visando possibilitar aos superiores o histórico do desempenho da área; manter arquivo da documentação pertinente aos procedimentos licitatórios;

4 - cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável às licitações, compras e contratos administrativos;

5 - desenvolver outras atividades próprias ao exercício da função.

### **DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**

#### **Competência:**

Administrar fisicamente os materiais adquiridos pela SEDECT/AR, desde o recebimento até a entrega ao órgão solicitante.

#### **Atribuições:**

1 - estabelecer a classificação dos materiais em estoque, mantendo cadastros e executar o inventário físico periodicamente;

2 - receber os materiais adquiridos, conferindo-os, acondicionando-os e armazenando-os de forma lógica, segura e de fácil acesso;

3 - executar as operações de controle do estoque de entrada e saída;

4 - providenciar a manutenção e guarda dos materiais e equipamentos sob a sua responsabilidade;

5 - emitir e controlar termos de responsabilidade de materiais e equipamentos, quando necessários;

6 - analisar e planejar os pontos de reposição dos materiais em estoque e comunicar ao órgão competente a necessidade da reposição dos mesmos.

### **DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**

#### **Competência:**

Proceder ao controle, registro e prestação de contas, de todos os bens móveis e equipamentos da SEDECT/AR, controlando sua aquisição, movimentação e alienação observada a legislação pertinente;

#### **Atribuições:**

1- proceder ao registro, controle e legalização dos bens imóveis da Secretaria Especial, assim como à respectiva prestação de contas na forma da legislação em vigor;

2- realizar o registro e manter o cadastro de materiais e equipamentos da SEDECT/AR;

3- registrar toda e qualquer cessão, alienação, permuta ou baixa de material permanente ou de equipamentos;

4- controlar a movimentação de material permanente e de equipamentos; realizar vistorias periódicas em materiais e equipamentos;

5- manter, em arquivo, termos de responsabilidade pelos materiais e equipamentos devidamente atualizados;

6- receber, conferir e distribuir o material permanente destinado a SEDECT/AR;

7- realizar o controle, conservação e tombamento dos bens patrimoniais;

8- proceder a arrolamento, cessão e baixa de bens patrimoniais, devidamente autorizados pelo Presidente e Conselho Diretor;

9- comunicar ao Presidente, quando ocorrer arrolamento, baixa ou qualquer ocorrência com o patrimônio da SEDECT/AR;

10- processar as doações feitas e/ou recebidas;

11- promover a conciliação patrimonial quando autorizado pelo Presidente;

12- elaborar a Prestação de Contas de Bens Patrimoniais de acordo com a Deliberação 200/96 do TCE;

13- exercer as demais atividades concernentes às competências do órgão.

### **DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

#### **Competência:**

Execução da política geral de recursos humanos, compreendendo a uniformização da concessão de benefícios, a gestão do plano de cargos, carreiras e remuneração, a execução e avaliação de desempenho e a implementação da política salarial, a gestão das relações da Secretaria Especial com seus inativos.

#### **Atribuições:**

1 - desenvolver atividades de orientação, coordenação, acompanhamento de seleção e concurso público;

2 - administrar as atividades concernentes a concurso público, administração

de pessoal, análise e classificação de cargos e salários, humanização no trabalho, medicina e segurança no trabalho;

3 - zelar pela confiabilidade das informações, as quais são de uso exclusivo da Gerência;

4 - promover programas de integração e atualização dos servidores;

5 - implementar política de treinamento e capacitação de pessoal;

6 - definir e fazer executar critérios de avaliação de desempenho dos servidores;

7 - gerenciar as atividades de Cadastro, Folha de Pagamento e Desenvolvimento de Pessoal, observada a legislação em vigor;

8 - desenvolver as demais atividades inerentes à sua área de competência.

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA CIVIL**

##### **Competência:**

Dividir responsabilidade com o Presidente nos assuntos por este determinado, a fim de que ocorra uma articulação mais adequada para a execução dos objetivos e metas planejadas.

##### **Atribuições:**

1 - substituir o Presidente quando de suas ausências, dando continuidade criteriosa às políticas e diretrizes implementadas na Secretaria Especial;

2 - participar de reuniões junto ao Secretariado de Governo e responsáveis pelas áreas subordinadas, a fim de promover a integração técnico-funcional entre as mesmas;

3 - representar a Secretaria Especial sempre que se fizer necessário;

4 - coordenar o desenvolvimento e implantação de projetos especiais junto a Secretaria Especial

5 - acompanhar os processos operacionais vigentes nas áreas subordinadas à Secretaria Especial, visando a solução das anomalias encontradas;

6 - desenvolver atividades delegadas pelo Presidente ou outras inerentes ao cargo.

7 - representar como suplente do Presidente nos comitês de planejamento de emergência nuclear (COPREN-AR e COPRON) e também integrar o Centro de Coordenação e Controle de Emergência Nuclear-CCEN;

8 - outras atividades afins.

#### **GERÊNCIA DE ENGENHARIA**

##### **Competência:**

Gerenciar, implantar e acompanhar os programas e projetos de prevenção, emitir laudos técnicos, vistorias, interdições, notificações e outros que se fizerem necessários.

##### **Atribuições:**

1 - assegurar o cumprimento e a implementação dos programas e projetos de prevenção;

2 - promover vistorias em imóveis e encostas, bem como quaisquer outros que possam colocar em risco a segurança da comunidade e encaminhar laudos para os órgãos pertinentes;

3 - identificar os próprios desvios na sua área de atuação, propor ações de melhoria, com o envolvimento da equipe;

4 - determinar estratégias no setor, em conjunto com o Presidente;

5 - desenvolver e executar outras atividades relativas à sua formação profissional a critério da PMAR;

6 - outras atividades afins.

#### **SERVIÇO DE ENGENHARIA**

##### **Competência:**

Executar e auxiliar os serviços gerais da área administrativa da Gerência de Engenharia.

##### **Atribuições:**

1 - executar e auxiliar os serviços gerais da área administrativa, tais como separação, classificação e arquivamentos de documentos, transmissão de dados, lançamentos, fornecimentos de informações e atendimento ao público interno e externo;

2 - manter organizados arquivos e fichários, manipulando dados e documentos, classificando e protocolando quando necessário, visando o controle sistemático de informações;

3 - atender telefone prestando informações e anotando recados, realizar abertura de pedido de vistorias;

4 - operar computador, executar serviços de digitação;

5 - distribuir e encaminhar papéis e correspondências no seu setor de trabalho;

6 - outras atividades afins.

#### **ASSESSORIA DE ANÁLISE DE RISCOS**

1- coordenar e planejar estudos relacionados às áreas de riscos em todo o município;

2- atualizar permanentemente a base de dados;

3- coordenar, assessorar e supervisionar a implementação dos programas e projetos de prevenção;

4- coordenar a implementação dos relatórios e levantamentos e dados relativos a prevenção nas áreas de riscos.

#### **ASSESSORIA DE DEPURAÇÃO DE LAUDOS**

1- Coordenar e atualizar as informações pertinentes às áreas de riscos de todo o município;

2- promover vistorias em imóveis, encostas, visando a atualização dos laudos emitidos em todo o município;

3- Atualizar relatórios de ocorrências;

4- Outras atividades afins.

#### **ASSESSORIA GEOTÉCNICA**

##### **Competência:**

Assessorar a Gerência de Engenharia na administração, coordenação, emissão de laudos técnicos, vistorias, interdições, estudos, notificações e outros que se fizerem necessários pertinentes a área de Geologia e ciências correlatas.

##### **Atribuições:**

1- desenvolver estudos geológicos e hidrológicos de campo, bem como elaborar projetos e especificar serviços;

2- vistoriar e dar assistência técnica à direção de obras e serviços inerentes a área de formação e/ou especialização profissional;

3- realizar pesquisas de custos orçamentários específicos e elaborar orçamentos e projetos relacionados à área de formação, de interesse da PMAR;

4- realizar perícias, avaliações e arbitramentos e desenvolver pesquisas para o implemento de melhorias na área de geologia e engenharia;

5- assessorar a administração em assuntos referentes à área geológico-geotécnica;

6- desenvolver e executar outras atividades relativas à sua formação profissional, a critério da PMAR;

7- realizar outras atribuições que não as constantes acima, dentro das necessidades de interesse público.

#### **COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL**

**Competência:** executar e auxiliar os serviços gerais da área administrativa da Coordenação de Monitoramento Ambiental.

##### **Atribuições:**

1 - executar e auxiliar os serviços gerais da área administrativa, tais como separação, classificação e arquivamentos de documentos, transmissão de dados, lançamentos, fornecimentos de informações e atendimento ao público interno e externo;

2- manter organizados arquivos e fichários, manipulando dados e documentos, classificando e protocolando quando necessário, visando o controle sistemático de informações;

3- atender telefone prestando informações e anotando recados, realizar abertura de pedido de vistorias;

4- digitar laudos técnicos, vistorias, interdições e outros documentos que se fizerem necessários;

5- distribuir e encaminhar papéis e correspondências no seu setor de trabalho;

6- outras atividades afins.

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES**

##### **Competência:**

Dividir responsabilidade com o Presidente nos assuntos por este determinado, a fim de que ocorra uma articulação mais adequada para a execução dos objetivos e metas planejadas.

##### **Atribuições:**

1- substituir o Presidente quando de suas ausências, dando continuidade criteriosa às políticas e diretrizes implementadas na Secretaria Especial;

2- participar de reuniões junto ao Secretariado e responsáveis pelas áreas subordinadas, a fim de promover a integração técnico-funcional entre as mesmas;

3- representar a Secretaria Especial sempre que se fizer necessário;

4- coordenar o desenvolvimento e implantação de projetos especiais junto à Secretaria Especial;

5- acompanhar os processos operacionais vigentes nas áreas subordinadas à Secretaria Especial, visando a solução das anomalias encontradas;

6- desenvolver atividades delegadas pelo Presidente ou outras inerentes ao cargo.

7- outras atividades afins.

### **GERÊNCIA DE CONTROLE DE OPERAÇÕES**

#### **Competência:**

Identificar e ativar a redução de situações de risco que envolve direta ou indiretamente a comunidade de Angra dos Reis.

#### **Atribuições:**

- 1- remanejar para local seguro, pessoas que estejam em situação de risco;
- 2- auxiliar a Secretaria Especial de Saúde de Angra dos Reis através de montagem de barracas para campanhas de vacinação;
- 3- auxiliar outros órgãos municipais dando apoio, dentro das possibilidades e quando for solicitado;
- 4- confeccionar as programações operacionais diárias;
- 5- supervisionar a Coordenação das ações operacionais do expediente tanto nas emergências como nas programadas;
- 6- inspecionar os procedimentos na Seção de Emergência 24 Horas;
- 7- supervisionar os procedimentos do Departamento de Operações Externas;
- 8- representar o Superintendente de Operações em sua ausência;
- 9- outras atividades afins.

### **COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES**

#### **Competência:**

Assessorar a Gerência de Controle de Operações, coordenarem as atividades operacionais programadas e emergenciais.

#### **Atribuições:**

- 1- auxiliar a Gerência nas ações operacionais de defesa civil;
- 2- coordenar a montagem de barracas para campanhas de vacinação;
- 3- sob orientação da Gerência de Controle de Operações, auxiliar outros órgãos Municipais dando apoio, dentro das possibilidades e quando for solicitado;
- 4- coordenar as programações operacionais diárias;
- 5- coordenar as ações operacionais do expediente tanto nas ações emergenciais como nas preventivas;
- 6- coordenar os procedimentos do Departamento de Operações Externas;
- 7- outras atividades afins.

### **DIVISÃO DE EMERGÊNCIA NUCLEAR**

#### **Competência:**

Assessorar o Coordenador de Operações nas suas competências e atribuições.

#### **Atribuições:**

- 1 - assessorar a Coordenação na realização de estudos específicos sobre os temas inerentes à SEDECT/AR;
- 2 - assessorar a Coordenação na elaboração de capacitações para os servidores públicos, tendo como base o Plano de Emergência Municipal (PEM);
- 3 - assessorar na organização de seminários, grupos de estudo, capacitação e treinamento sobre o Plano de Emergência Municipal (PEM) para a população;
- 4 - assessorar na demonstração, através de exercícios, as ações previstas nos diversos planos das organizações encarregadas da resposta a uma situação de emergência na Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto – Unidades 1 e 2 (CNAAN – 1 e 2);
- 5 - assessorar a Coordenação na realização de campanhas de esclarecimento para a população em geral, tais como servidores da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, voluntários de defesa civil, motoristas das concessionárias de transporte coletivo do Município, professores da rede de ensino, direção e funcionários de apoio dos abrigos;
- 6 - assessorar as Equipes na Distribuição de calendários com ações do Plano de Emergência Municipal (PEM);
- 7 - assessorar na promoção à circulação do vídeo sobre o Plano de Emergência Municipal (PEM);
- 8 - acompanhar e supervisionar a execução das Campanhas de Notificação do Exercício Geral e Parcial, do Plano de Emergência Externo (PEE);
- 9 - representar o Coordenador de Operações em seminários e eventos em geral;
- 10 - outras atividades afins.

#### **Requisitos:**

- 1 - conhecimentos comprovados documentalmente sobre energia e emergência nuclear, através da participação em cursos, seminários, palestras e outros;
- 2 - conhecimentos comprovados documentalmente sobre o Plano de

Emergência Externo – PEE/RJ.

3 - ter cursado o Curso de Especialização em Emergências Radiológicas e Nucleares – CEERN da Escola de Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro.

### **DIVISÃO DE BUSCA E SALVAMENTO**

#### **Competência:**

Executar e auxiliar os serviços gerais no cumprimento das ações de busca e salvamento.

#### **Atribuições:**

- 1- desenvolver estudos de campo na criação de rotas, caminhos, mapeamento de campo dentre outros instrumentos para o desenvolvimento das ações de busca e salvamento em matas e montanhas;
- 2- elaborar programas de cursos e treinamentos inerentes à função;
- 3- coordenar a execução de busca e salvamento de pessoas e/ou animais no meio terrestre e aquático;
- 4- coordenar as ações de salvamento às vítimas de desabamento, desmoronamento e deslizamento;
- 5- coordenar as ações de salvamento e resgate em inundações;
- 6- coordenar as ações de operações de resgate de pessoas ou bens em situações especiais;
- 7- coordenar o auxílio a outros grupamentos da SEDECT/AR e Secretarias da PMAR pertinentes a função;
- 8- promover a formação de Agentes Operacionais de Defesa Civil em salvamento em altura, mergulho autônomo e busca e salvamento;
- 9- realizar outras atividades afins.

### **ASSISTÊNCIA DO GRUPAMENTO DE BUSCA E SALVAMENTO**

#### **Competência:**

Executar as ações operacionais determinadas pela Divisão de Busca e Salvamento.

#### **Atribuições:**

- 1- executar os serviços de busca e salvamento de pessoas e/ou animais no meio ambiente;
- 2- executar as ações de salvamento às vítimas de desabamento, desmoronamento e deslizamento;
- 3- executar as ações de salvamento e resgate de pessoas em inundações;
- 4- executar as ações em operações de resgate de pessoas e bens em situações especiais;
- 5- auxiliar na promoção e formação de Agentes Operacionais em salvamento em alturas; mergulho autônomo e busca e salvamento;
- 6- realizar outras atividades afins.

### **DIVISÃO DE OPERAÇÕES EM PRODUTOS TÓXICOS**

**Competência:** coordenar e chefiar as emergências que envolvam produtos tóxicos, visando a saúde, a segurança, a propriedade e o meio ambiente.

#### **Atribuições:**

- 1- coordenar as operações de riscos potenciais de emergências envolvendo produtos perigosos;
- 2- coordenar as operações de emergências de produtos perigosos utilizando técnicas e equipamentos específicos;
- 3- promover capacitação e treinamentos na área de emergência com produtos perigosos;
- 4- promover a boa utilização e manutenção dos equipamentos pertencentes ao grupamento de operações de produtos perigosos;
- 5- realizar outras atividades afins.

### **ASSISTÊNCIA DO GRUPAMENTO DE COMBATE A PRODUTOS TÓXICOS**

**Competência:** atender a emergências que envolvam produtos perigosos, visando garantir a saúde, a segurança, a propriedade e o meio ambiente.

#### **Atribuições:**

- 1- identificar riscos potenciais de emergências envolvendo produtos perigosos no município de Angra dos Reis;
- 2- atender a emergências com produtos perigosos utilizando técnicas e equipamentos específicos;
- 3- participar de capacitação e treinamento na área de emergência com produtos perigosos;
- 4- manter e zelar pelos equipamentos pertencentes ao grupamento de operações com produtos perigosos;
- 5- realizar outras atividades afins.

### **DIVISÃO DE SOCORRO E EMERGÊNCIA**

#### **Competência:**

Executar e auxiliar os serviços gerais no cumprimento das ações de socorro e emergência.

**Atribuições:**

- 1- promover a especialização dos Agentes Operacionais em ações de socorro e emergência;
- 2- promover programas de treinamento de ações de socorro e emergência;
- 3- coordenar as ações de socorro e emergência;
- 4- promover treinamentos de socorro e emergência a voluntários e demais instituições;
- 5- promover estudos e aquisição de produtos para utilização no socorro e emergência;
- 6- auxiliar no estudo e aquisição de produtos e equipamentos pertinentes às ações de socorro e emergência;

**ASSISTÊNCIA DO GRUPO DE SOCORRO E EMERGÊNCIA**

**Competência:** executar as ações de socorro e emergência.

**Atribuições:**

- 1- executar o socorro e emergência de pessoas vitimadas de deslizamentos, desmoronamentos, desabamentos, acidentes automobilísticos, residenciais, aquáticos, dentre outros;
- 2- utilizar-se de equipamentos e técnicos de socorro e emergência;
- 3- auxiliar os demais grupos pertinentes ao socorro e emergência, principalmente o grupo de busca e salvamento;
- 4- apoiar os eventos públicos de grandes aglomerações de pessoas;
- 5- ministrar cursos e treinamentos aos Agentes Operacionais, voluntários e demais instituições em socorro e emergência;
- 6- ministrar treinamentos em instituições de ensaio de capacitação de jovens nas emergências diversas;
- 7- realizar outras atividades afins.

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ABRIGOS E DIDECS**

**Competência:** executar e coordenar as ações de administração de Abrigos e Didecs.

**Atribuições:**

- 1- coordenar e promover a identificação e estudo de abrigos no município, com levantamentos técnicos pertinentes ao abrigo;
- 2- manter atualizado a relação de locais para serem usados como abrigos e de seus respectivos responsáveis;
- 3- promover treinamentos e cursos de administração de abrigos para o grupamento;
- 4- elaborar a confecção de documentos a serem utilizados na administração de abrigos;
- 5- manter atualizada a relação de diretoria e funcionários das escolas municipais e estaduais;
- 6- zelar pela manutenção do prédio e equipamentos das DIDECS;
- 7- realizar outras atividades afins.

**ASSISTÊNCIA DO GRUPO DE ABRIGOS E DIDECS**

**Competência:** desempenhar as ações de abrigo determinadas pela Divisão de Administração de Abrigos e DIDECS.

**Atribuições:**

- 1- executar o estudo e identificação de possíveis abrigos municipais, e elaborar relatórios e planos de acionamento dos abrigos;
- 2- executar o cadastramento de locais e de seus responsáveis para possíveis acionamentos;
- 3- participar de cursos e treinamentos referentes à administração de abrigos;
- 4- estar apto a desempenhar as atribuições pertinentes ao abrigo;
- 5- desempenhar as tarefas de manutenção, conservação e utilização das DIDECS;
- 6- realizar outras atividades afins.

**ASSISTÊNCIA DO GRUPO DE EVACUAÇÃO DE ÁREAS**

**Competência:** atuar no Plano de Emergência Externo do Estado do Rio de Janeiro – PEE/RJ para uma situação de Emergência Nuclear na Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto, integrando os Grupos Operacionais de Emergência Nuclear - GOp subordinadas às Coordenações Operacionais de Emergência Nuclear - COPEN orientadas pelo Centro de Coordenação e Controle de Emergência Nuclear – CCCEN sob a supervisão e orientação da Superintendência de Defesa Civil.

**Atribuições:**

- 1- dentro de sua esfera de atribuições e na sua área de responsabilidade, executa

as diversas tarefas de campo necessárias à administração da emergência;

- 2- cumprir as determinações emanadas da Superintendência de Defesa Civil sob a orientação da Coordenação Operacional de Emergência Nuclear - COPEN;

- 3- executar as atividades de notificação e orientação, resgate, recepção e embarque, controle de viaturas e remoção;

- 4- iniciar a notificação e orientação da população da Zona de Planejamento de Emergência-ZPE-3 e 5, de acordo com seus procedimentos específicos;

- 5- executar incursões nas áreas a serem evacuadas, determinando que as pessoas se desloquem para os pontos de Reunião e Embarque estabelecidos previamente, de acordo com a relação e a figura (referente apenas à região do Frade) a seguir;

- 6- conduzir as pessoas aos “Pontos de Reunião e Embarque”;

- 7- realizar o resgate e o transporte de pessoas que se encontrarem com dificuldades de locomoção;

- 8- vistoriar a área definida para ser evacuada a fim de identificar desavisados;

- 9- informar ao COPEN se ainda há pessoas a serem removidas;

- 10- receber e agrupar a população nos Pontos de Reunião e Embarque;

- 11- relacionar as pessoas embarcadas;

- 12- assinar a ficha de embarcados;

- 13- entregar a ficha de embarcados à Equipe de Remoção, ficando com uma cópia (3ª via) da mesma, devidamente assinada;

- 14- entregar todas as fichas de embarcados ao GOp de Evacuação;

- 15- receber os ônibus enviados pela Coordenação de Transporte do CCCEN;

- 16- posicionar os ônibus nos Pontos de Reunião e Embarque;

- 17- anotar o número do ônibus, nome do motorista e abrigo de destino;

- 18- informar ao GOp de Evacuação, quantos, quais e os destinos de todos os ônibus que partem levando a população removida;

- 19- acompanhar, com pelo menos um integrante da equipe, cada veículo de transporte de removidos, do Ponto de Reunião e Embarque até o abrigo de destino;

- 20- utilizar o integrante da equipe que fará o deslocamento do pessoal, para completar ou preencher a Ficha de Cadastro;

- 21- assinar a Ficha de Cadastro;

- 22- entregar a Ficha de Cadastro à Coordenação de Abrigos devidamente assinada (1ª via);

- 23- conhecer o itinerário para o abrigo de destino;

- 24- solicitar que a Equipe de Recepção e Cadastro do abrigo assine a 2ª via da Ficha de embarcado;

- 25- entregar, posteriormente, as Fichas de Cadastro (2ª via) ao GOp de Evacuação;

- 26- promover o cadastramento populacional das ZPE-3 e ZPE-5, mantendo os dados atualizados;

- 27- participar do teste das sirenes todo dia 10 de cada mês;

- 28- participar dos Exercícios simulados do Plano de Emergência Externo - PEE/RJ;

- 29- outras atividades afins.

**SERVIÇO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO**

**Competência:**

Executar e auxiliar os serviços de expediente interno e externo da Coordenação de Operações.

**Atribuições:**

- 1- executar os serviços gerais da área administrativa, tais como separação, classificação e arquivamentos de documentos, transmissão de dados, lançamentos, fornecimentos de informações e atendimento ao público interno e externo;

- 2- manter organizados arquivos e fichários, manipulando dados e documentos, classificando e protocolando quando necessário, visando o controle sistemático de informações;

- 3- atender telefone prestando informações e anotando recados, realizar abertura de pedido de vistorias;

- 4- distribuir e encaminhar papéis e correspondências no seu setor de trabalho;

- 5- outras atividades afins.

**COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E LOGÍSTICA**

**Competência:** coordenar e planejar capacitações e treinamentos para todos os servidores da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito para a população, em todos os níveis.

**Atribuições:**

- 1- supervisionar todo o equipamento de proteção individual (EPI);
- 2- verificar no almoxarifado os materiais existentes, sua funcionalidade e estudar a necessidade de aquisição, daquele que tiver utilização constante;
- 3- checar todos os equipamentos de socorro;
- 4- promover a capacitação, motivação e formação dos servidores para a melhoria do atendimento e serviços prestados à população;
- 5- coordenar e fiscalizar as medidas preventivas permanentes contra desastres naturais e/ou provocados pelo homem;
- 6- promover o salvamento de vidas e haveres em perigo;
- 7- planejar, supervisionar, coordenar e orientar a população contra as calamidades públicas;
- 8- atuar na iminência ou em situações de desastres;
- 9- prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir populações atingidas, reabilitar e recuperar áreas deterioradas por desastres;
- 10- criar programas de prevenção de desastres;
- 11- adquirir e empregar recursos em casos de deslizamentos, desmoronamentos, enchentes, socorros no mar, dentre outros;
- 12- elaborar por escrito, procedimentos a serem executados para cada tipo de desastre;
- 13- organizar grupos de voluntários para atuarem em lugares remotos em situação de desastre;
- 14- criar grupo de coordenação para orientar, após a ocorrência de desastre, os grupos externos (voluntários e associações);
- 15- criar questionários de auto-avaliação a ser respondido pelo Comitê Comunitário para Emergências e o pessoal local, a fim de ajustar e avaliar suas ações no caso de um desastre;
- 16- elaborar e implementar programas de capacitação e treinamentos com equipamentos de segurança, rappel, escaladas indoor, trabalhos em altura;
- 17- outras atividades afins.

**SUBCOORDENAÇÃO DO CORPO OPERACIONAL**

**Competência:** executar as ações operacionais determinadas pela Gerência de Controle de Operações.

**Atribuições:**

- 1- comandar as equipes operacionais de campo na execução das ações de defesa civil;
- 2- dar apoio às secretarias e autarquias municipais bem como a outros órgãos nas ações emergenciais ou quando solicitadas;
- 3- outras atividades afins.

**SUBCOORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES EXTERNAS**

**Competência:** executar as ações operacionais externas determinadas pela Gerência de Controle de Operações.

**Atribuições:**

- 1 - comandar as equipes operacionais de campo na execução das ações de defesa civil;
- 2- dar apoio às secretarias e autarquias municipais bem como a outros órgãos nas ações emergenciais ou quando solicitadas;
- 3- outras atividades afins.

**ASSISTÊNCIA DE EMERGÊNCIA 24 HORAS**

**Competência:** responsabilizar-se pelo cumprimento das tarefas de trabalho da Equipe de Serviço 24 Horas (plantão, equipe de emergência e agente administrativo lotado na sala rádio), cumprindo as normas descritas no Decreto nº 5.135 de 13 de setembro de 2006.

**Atribuições:**

- 1- preenchimento de formulários específicos conforme as atividades de trabalho;
- 2- verificar se a equipe e agente administrativo estão devidamente uniformizados para dar início ao trabalho, assim como apresentação individual;
- 3- hasteamento e arreamento das bandeiras, que pode ser delegada a um membro da equipe;
- 4- controle do claviculário pelo plantão, anotando em formulário específico;
- 5- controle das ligações telefônicas, sendo anotados em formulário específico;
- 6- manter o dormitório e copa interna fechada durante o expediente;
- 7- tomar ciência dos recebimentos de todos os informes meteorológicos, RASO e outras anormalidades recebidas pelo fax ou telefones;
- 8- em solicitações de vistorias e outros em que a equipe não esteja na base,

poderá solicitar ao plantão que faça a tarefa assumindo o mesmo o seu posto;

- 9- acompanhar, quando necessário a equipe de emergência em ações externas;
- 10- supervisionar as solicitações de vistorias em árvores, que deverão ser anotadas em formulário específico;
- 11- fazer contato com oficial do dia do corpo de bombeiros, polícia militar, capitania dos portos e outros órgãos em caso de necessidade de apoio, bem como, o atendimento a estes mesmos órgãos quanto ao apoio desta;
- 12- em caso de solicitações de duas ou mais remoções em pontos opostos no mesmo horário, avaliar em conjunto com os solicitantes o grau de gravidade de cada uma para priorizar a remoção;
- 13- em caso de solicitação de apoio às embarcações a deriva, cabe ao chefe de emergência em conjunto com a equipe de emergência avaliar in loco a informação recebida, para prestar o apoio adequado, se necessário, quanto a resgatar os passageiros e/ou rebocar se possível a embarcação para um ponto de abrigo mais próximo;
- 14- Em caso de inoperância de embarcações e viaturas, informar ao Coordenador de Manutenção e transportes o ocorrido;
- 15- ler e assinar o livro de ocorrências para se inteirar do ocorrido, nos plantões anteriores;
- 16- preenchimento de 3 relatórios diários de precipitação pluviométrica da seguinte forma:  
Leituras com intervalo de 24 horas;  
Leituras com intervalo de 08 horas; e  
Leituras de 15 em 15 minutos em caso de precipitação torrencial.
- 17- seguir os procedimentos de Níveis de alerta para escorregamento/inundações e conforme classificação do grau de gravidade do evento proceder as comunicações à seus superiores e ao Chefe de Sobreaviso;
- 18- outras atividades afins.

**ASSESSORIA DE EXPEDIENTE**

**Competência:** assessorar a Superintendência de Operações nas ações de expediente.

**Atribuições:**

- 1- auxiliar na confecção de programações diárias do expediente;
- 2- auxiliar na produção de formulários, fichas, relatórios dentre outros do expediente;
- 3- auxiliar no controle dos relatórios diários da Emergência 24 horas;
- 4- auxiliar na vistoria e supervisão das atribuições dos atendentes e Plantão 24 horas;
- 5- executar serviços de datilografia e digitação;
- 6- operar microcomputadores e terminais de computadores;
- 7- receber, registrar, distribuir e expedir procedimentos, processos, correspondências e papéis;
- 8- exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pela Superintendência de Operações.

**COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**

**Competência:** diligenciar assuntos especiais junto às comunidades, mantendo o Secretário permanentemente informado quanto às práticas aplicadas, afim de que se criem condições necessárias para execução, em tempo hábil, das ações pertinentes a obtenção dos resultados.

**Atribuições:**

- 1 - representar o Secretário em eventos comunitários, políticos e sociais, sempre que necessário;
- 2 - receber e acompanhar, até a sua realização, as solicitações das comunidades organizadas;
- 3 - manter atividades de relações públicas;
- 4 - formar grupos de voluntários em todos os distritos e oferecer treinamento e capacitação para os mesmos;
- 5 - executar trabalhos de prevenção (porta a porta, escolas, associações e outros);
- 6 - desenvolver e acompanhar projetos que integrem a defesa civil municipal à comunidade;
- 7 - orientar sobre defesa civil e levar auxílio ao próximo e às comunidades.
- 8 - outras atividades afins.

**AGENTE DE OPERAÇÕES COMUNITÁRIAS**

**Competência:** assessorar administrativamente a Coordenação de Integração Comunitária na diligência de assuntos especiais junto às comunidades.

**Atribuições:**

- 1- receber as solicitações das comunidades organizadas preenchendo os formulários e inscrições pertinentes;
- 2- auxiliar no preenchimento de fichas de cadastro do grupo de voluntários;
- 3- auxiliar no preenchimento de relatórios de bancos de dados de trabalhos de prevenção;
- 4- outras atividades afins.

#### **ASSESSORIA DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE**

**Competência:** assessorar o Secretário no estudo e análise para aquisição de equipamentos, viaturas e embarcações, coordenando todo o processo licitatório para aquisição ou fornecimento de serviços.

##### **Atribuições:**

- 1 - realizar pesquisas de mercado para aquisição de equipamentos, viaturas e embarcações procurando a melhor especificação técnica que melhor se adeque ao tipo de utilização;
- 2 - cabíveis para a aquisição de equipamentos, viaturas e na construção de embarcações;
- 3 - promover vistorias periódicas na fabricação de embarcações ou equipamentos, procurando adequá-las aos tipos de serviços que irão prestar na Defesa Civil;
- 4 - supervisionar a Coordenação na manutenção de equipamentos, viaturas e embarcações da Defesa Civil;
- 5 - supervisionar o controle de combustíveis das viaturas e embarcações, emitindo relatórios periódicos de média de consumo;
- 6 - supervisionar a manutenção de reservatórios de combustíveis, Geradores, para utilização em ações de emergência ou preventivas bem como no apoio às secretarias municipais, autarquias e de solicitações externas determinadas pelo Presidente;
- 7 - outras atividades afins.

#### **COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE**

**Competência:** coordenar todos os procedimentos de manutenção e transporte determinados pela Assessoria de Manutenção e Transporte.

##### **Atribuições:**

- 1 - coordenar a execução dos serviços de manutenção;
- 2 - efetuar a aquisição de materiais e serviços para a manutenção de equipamentos, viaturas e embarcações;
- 3 - inspecionar a execução dos serviços de reparo ou de manutenção dos equipamentos, viaturas e embarcações executados por servidores da Defesa Civil ou funcionários de empresas contratadas;
- 4 - outras atividades afins.

#### **ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE**

**Competência:** auxiliar tecnicamente a Coordenação de Manutenção e Transporte na execução de serviços de manutenção de equipamentos, viaturas e embarcações.

##### **Atribuições:**

- 1 - executar reparos em equipamentos ou acompanhar os serviços junto aos servidores ou profissionais contratados;
- 2 - auxiliar na inspeção da execução de reparos em equipamentos, viaturas e embarcações;
- 3 - realizar levantamento de equipamentos a serem adquiridos para reposição;
- 4 - fazer levantamento de relação de peças para revisão periódica de equipamentos, viaturas e embarcações;
- 5 - auxiliar nos serviços técnicos, mecânicos e elétricos realizados em equipamentos e viaturas náuticas e terrestres da SEDECT/AR.
- 6 - outras atribuições afins.

#### **COORDENAÇÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA**

**Competência:** coordenar e executar os serviços técnicos e mecânicos.

##### **Atribuições:**

- 1- coordenar e executar serviços técnicos e mecânicos realizados nas viaturas, lanchas e equipamentos;
- 2- outras atividades afins.

#### **COORDENAÇÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA**

**Competência:** coordenar e executar reparos e serviços elétricos.

##### **Atribuições:**

- 1- coordenar e executar serviços e reparos elétricos nas viaturas e embarcações;
- 2 - outras atividades afins.

#### **COORDENAÇÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO TERRESTRE E NAVAL**

**Competência:** coordenar e executar reparos e serviços de manutenção terrestre

e naval.

##### **Atribuições:**

- 1- coordenar e executar reparos de funilaria, pintura, laminação estrutural em fibra de vidro e plotagem em adesivo nas viaturas e embarcações;
- 2- outras atividades afins.

#### **COORDENAÇÃO TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO**

**Competência:** coordenar e executar os serviços técnicos nos sistemas de comunicação e de telecomunicação da SEDECT/AR.

##### **Atribuições:**

- 1 - planejar, avaliar e executar instalações de sistemas de comunicação;
- 2 - operar e controlar o funcionamento de equipamentos de telecomunicação e de estações;
- 3- realizar assistência técnica e manutenção nos equipamentos de estação de rádio;
- 4 - auxiliar no desenvolvimento de projetos de construção, funcionamento e manutenção dos equipamentos de comunicação;
- 5 - montar e testar aparelhos, circuitos ou componentes de telecomunicação;
- 6 - assessorar tecnicamente o recebimento de equipamentos na área de telecomunicação, auxiliando nas diversas unidades na conferência das especificações;
- 7 - participar de programas de treinamento, quando convocado;
- 8 - zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho;
- 9 - executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- 10 - executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRISES**

**Competência:** planejar e coordenar a estrutura logística e operacional da Central de Monitoramento e Crises.

##### **Atribuições:**

- 1- compete ao Superintendente regulamentar e criar procedimentos para a operação, captação, bem como a visualização e armazenamento, das imagens captadas pelas câmeras de videomonitoramento;
- 2- garantir que os recursos humanos destinados à operação do sistema de videomonitoramento recebam preparação específica para o desempenho das atividades;
- 3 - supervisionar o monitoramento, a guarda, o controle e a operação do sistema de videomonitoramento em todos os turnos, assegurando o acesso das informações somente à pessoas previamente autorizada por sua Superintendência;
- 4- promover as desobstruções necessárias, quando estas, por qualquer forma, inviabilizarem a eficiência do sistema e o pronto atendimento e disponibilidade das imagens ao município;
- 5- manter as instituições parcerias informadas de qualquer alteração que possa vir a dificultar a eficiência e o perfeito cumprimento das atribuições ora conveniadas;
- 6 - prestar esclarecimentos ao Estado, Município e instituições conveniadas sempre que solicitado, visando ao fiel cumprimento da Gestão do Centro de Segurança e Crise da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito no Município de Angra dos Reis;
- 7 - promover, conjuntamente com as instituições parceiras, mecanismos de interação com a sociedade civil, a fim de identificar soluções e implementar projetos visando a segurança urbana;
- 8- promover a integração das comunicações com os órgãos públicos municipais que atendem aos chamados de emergência, bem como os órgãos estaduais, em especial aqueles que compõem o sistema de segurança pública;
- 9- coordenar os estudos referentes ao foco de atuação das instituições conveniadas, com vistas ao planejamento operacional e avaliação dos resultados, de modo a reorientar e aperfeiçoar as ações.

#### **GERÊNCIA DE GESTÃO E OPERAÇÕES DE PROJETOS**

**Competência:** executar o serviço de Gestão ostensiva nos processos disponíveis na Central de Video-proteção, atendendo prontamente às ocorrências nas áreas sob vigilância eletrônica.

##### **Atribuições:**

- 1 - manter instaladas as câmeras existentes bem como outras que porventura venha a adquirir e, ainda, promover a instalação dos demais equipamentos necessários ao fim a que se destina o sistema, como, por exemplo, dos

monitores, etc.;

- 2 - coordenar a conservação e manutenção dos equipamentos de sua propriedade, bem como do funcionamento do sistema;
- 3 - acompanhar o funcionamento dos equipamentos de telecomunicações, bem como os equipamentos da área de TI;
- 4 - efetuar o desenvolvimento e a implantação de projetos na áreas de Telecomunicações e Informática;
- 5 - acompanhar os serviços técnicos de informática prestados à SEDECT/AR;
- 6- outras atividades afins.

#### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E ESTATÍSTICA**

**Competência:** executar as tarefas administrativas e de caráter de planejamento em todo o Centro de Crises.

##### **Atribuições:**

- 1 - elaborar planilhas detalhadas com números de ocorrências;
- 2 - manter atualizada a base de dados numérica, em relação aos números de ocorrências da central de video-proteção;
- 3- outras atividades afins.

#### **SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**Competência:** executar as tarefas de apoio administrativo da Superintendência de Planejamento e Gerenciamento de Crises.

##### **Atribuições:**

- 1 - elaborar documentos diversos, tais como ofícios, memorandos, etc;
- 2 - manter organizado o arquivo de documentos e materiais de expediente da Superintendência;
- 3 - organizar e providenciar a entrada e saída de documentos internos e externos da Superintendência;
- 3- outras atividades afins.

#### **COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

**Competência:** coordenar e acompanhar os serviços técnicos de informática e de telecomunicações prestados à SEDECT/AR.

##### **Atribuições:**

- 1- manter instaladas as câmeras existentes bem como outras que porventura venha a adquirir e, ainda, promover a instalação dos demais equipamentos necessários ao fim a que se destina o sistema, como, por exemplo, dos monitores, etc.;
- 2- coordenar a conservação e manutenção dos equipamentos de sua propriedade, bem como do funcionamento do sistema;
- 3- acompanhar o funcionamento dos equipamentos de telecomunicações, bem como os equipamentos da área de TI;
- 4 - executar reparos e suportes aos equipamentos da Superintendência, desenvolvendo projetos que otimizem o seu perfeito funcionamento;
- 5 - prestar esclarecimentos técnicos e de caráter específicos para a área de TI;
- 6 - outras atividades afins.

#### **COORDENAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE DESASTRES**

**Competência:** coordenar as atividades do Sistema de acompanhamento de crises.

##### **Atribuições:**

- 1- promover as desobstruções necessárias, quando estas, por qualquer forma, inviabilizarem a eficiência do sistema e o pronto atendimento e disponibilidade das imagens ao município;
- 2 - manter as Instituições Parceiras informadas de qualquer alteração que possa vir a dificultar a eficiência e o perfeito cumprimento das atribuições ora conveniadas;
- 3 - outras atividades afins.

#### **COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO**

**Competência:** supervisionar o monitoramento, a guarda, o controle e a operação do sistema de videomonitoramento em todos os turnos, assegurando o acesso das informações somente à pessoas previamente autorizadas por sua Superintendência.

##### **Atribuições:**

- 1 - garantir que os recursos humanos destinados à operação do sistema de videomonitoramento recebam preparação específica para o desempenho das atividades;
- 2 - outras atividades afins.

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

##### **Competências:**

- 1- conceber o desenvolvimento das atividades relativas ao transporte público do Município;

2- conceber ações em prol das atividades de operação e fiscalização de trânsito, nas vias e logradouros públicos;

3- conceber o desenvolvimento de atividades relativas ao planejamento de engenharia de tráfego e educação para o trânsito no território municipal.

##### **Atribuições:**

- 1 - promover políticas estratégias, visando regulamentação e funcionamento do transporte público, de aluguel e outros;
- 2 - promover as ações relacionadas com segurança e educação para o trânsito no Município;
- 3 - promover ações relacionadas com a engenharia de tráfego e sinalização no Município;
- 4 - promover as ações relacionadas com a operação e fiscalização do trânsito no Município.

#### **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**Competência:** dar suporte administrativo à Superintendência de Transportes e Trânsito.

##### **Atribuições:**

- 1 - redigir e revisar a redação de documentos, relatórios, correspondências da Superintendência;
- 2 - supervisionar as tarefas desenvolvidas pela equipe de apoio administrativo, inclusive de estagiários;
- 3 - encaminhar os processos e demais expedientes administrativos em tramitação;
- 4 - examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, informando sobre o andamento;
- 5 - supervisionar e orientar o serviço de atendimento ao público;
- 6 - orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas de classe;
- 7 - fazer controle interno de frequência de pessoal (conferindo os cartões de ponto, horas apontadas, atestados, férias e licenças);
- 8 - supervisionar o serviço de limpeza e manutenção do setor;
- 9 - requerer, distribuir, e controlar todo o material necessário ao funcionamento do serviço administrativo, inclusive materiais de manutenção do setor;
- 10 - executar outras atribuições afins.

#### **COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA**

**Competência:** dar suporte logístico a toda a Superintendência de Transportes e Trânsito.

##### **Atribuições:**

- 1 - controlar o orçamento interno do Setor;
- 2 - supervisionar o controle de estoque e níveis de suprimentos constantes do almoxarifado central e sua distribuição;
- 3 - fazer o controle de pagamentos;
- 4 - requerer, distribuir e controlar todo o material não administrativo;
- 5 - anotar providências relativas às compras de materiais destinados à execução e manutenção da sinalização das vias públicas, de operações de trânsito e do Setor;
- 6 - adotar providências relativas às compras de materiais destinados à execução e manutenção da sinalização das vias públicas, de operações de trânsito e do setor;
- 7 - manter atualizado o plano de desembolso;
- 8 - criar cadastro de fornecedores e prestadores de serviços específicos para o setor;
- 9 - adotar procedimentos para manter arquivo com descrição detalhada de produtos a serem adquiridos e/ou serviços a serem contratados;
- 10 - buscar conhecimento sobre cada solicitação para otimizar os resultados;
- 11 - orientar os setores da Superintendência quanto aos procedimentos, normas, prazos e critérios para compras e contratações.

#### **SUBCOORDENAÇÃO DE RECURSOS E SUPORTE**

**Competência:** dar suporte ao Departamento de Logística.

##### **Atribuições:**

- 1 - executar as atividades relativas à cotação, compras e contratação destinadas ao funcionamento e operação da Superintendência;
- 2 - controlar os estoques e suprimentos e o consumo visando otimização dos gastos;
- 3 - controlar contratações de serviços e acompanhar o cumprimento dos termos.

#### **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO**

##### **Competências:**

- 1 - dirigir as atividades de controle dos transportes públicos permitidos e

autorizados, no âmbito do Município;

4 – apontar média de consumo de cada material para prever novas compras e/ou contratações;

5 – relatar em documentos específicos e periódicos os gastos e consumo de bens e materiais;

6 – criar padronização de requisição de material, especialmente os de sinalização de trânsito.

#### **Atribuições:**

1 – executar tarefas, relativas ao bom funcionamento do transporte público municipal;

2 – acompanhar as necessidades diárias de criação e adequação de normas relativas aos transportes públicos e demais serviços, a fim de que seja mantido o bom andamento do serviço;

3 – manter o controle dos dados cadastrais dos permissionários do transporte público municipal;

4 – manter atualizados os dados operacionais do serviço de transporte público;

5 – executar o cálculo tarifário do transporte público concedido e permitido;

6 – promover fiscalização relativa ao cumprimento dos horários e tarifas do transporte público municipal;

7 – supervisionar a fiscalização aos serviços de transporte regulares e repressivos dos clandestinos;

8 – encaminhar solicitações e reclamações relativas aos serviços sob sua direção para atendimento dentro das normas e procedimentos;

9 – emitir documentos de identificação dos permissionários e veículos de serviço de transporte público.

#### **GERÊNCIA DE OPERAÇÕES E TRÂNSITO**

##### **Competências:**

1- gerenciar as atividades desenvolvidas pelas Coordenações de Operações Especiais, de Operações de Trânsito, de Supervisão de Trânsito, de Fiscalização e de Notificações e Recursos, no âmbito do Município;

2- gerenciar as atividades referentes à notificação e recursos e infrações de trânsito;

3 – gerenciar as atividades referentes ao Depósito Público.

##### **Atribuições:**

1 – executar tarefas relativas ao bom funcionamento do trânsito;

2 – fazer cumprir as normas, regulamentos e procedimentos relativos ao desempenho do cargo de Operador de Trânsito;

3 – promover ações para execução da fiscalização do trânsito;

4 – promover ações de integração entre os diferentes órgãos e setores de fiscalização de trânsito;

5 – promover ações que viabilizem a operação do Depósito Público de Veículos;

6 – implementar os sistemas de engenharia de tráfego e planejamento de operações de trânsito nos logradouros públicos;

7 – avaliar as solicitações recebidas de utilização de logradouros públicos e responder criteriosamente;

8 – programar junto com os demais setores desta Gerência, operações visando garantir segurança e fluidez no trânsito;

9 – discutir e informar os planos de operação de trânsito para cobrir festa e eventos de grande porte;

10 – divulgar as alterações no trânsito, programadas para atender determinadas atividades;

11 – avaliar os resultados das ações desenvolvidas pelos setores de operações de fiscalização de trânsito;

12 – acompanhar e avaliar o desempenho de toda equipe.

#### **COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**

**Competência:** coordenar as atividades relacionadas às operações especiais de trânsito de responsabilidade deste Município.

##### **Atribuições:**

1 - promover ações relacionadas com as operações especiais de trânsito, de maneira coordenada entre os órgãos envolvidos;

2 - produzir relatórios de controle das operações realizadas, seus sucessos e insucessos e as respectivas análises;

3 - manter controle das ações em conjunto com os órgãos envolvidos.

#### **COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO**

**Competência:** dirigir as atividades de controle de operações de trânsito em todo o Município.

##### **Atribuições:**

1 – manter o controle de frequência, pontualidade e férias de toda equipe de operação de trânsito;

2 – manter controle da realização de ações relativas ao serviço de operação de trânsito e ronda motorizada;

3 – manter controle do cumprimento das escalas de serviço aprovadas;

4 – relatar os resultados das ações desenvolvidas pela Coordenação;

5 – encaminhar as necessidades diárias e extraordinárias para o desempenho das atividades do serviço;

6 – estabelecer critérios para criação e manutenção de postos de serviço de operação de trânsito;

7 – manter atualizado livro de ocorrências;

8 – manter atualizado registro de atividades extraordinárias;

9 – manter controle de horas extras e consumo de material.

#### **COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO DE TRÂNSITO**

**Competência:** coordenar as ações relativas as atividades de supervisão de trânsito em todo o Município.

##### **Atribuições:**

1 – acompanhar a execução das ações planejadas de supervisão de trânsito;

2 – efetuar avaliação de desempenho da equipe de Operadores de Trânsito, tanto em estágio como permanente, em conjunto com os demais Coordenadores e Supervisores;

3 – elaborar relatórios de atividades desenvolvidas pelo setor no âmbito da supervisão de trânsito;

4 - acompanhar o desempenho dos Supervisores e suas equipes nas atividades rotineiras;

5 - manter controle da escala de serviço e férias dos Supervisores.

#### **SUPERVISÃO DE TRÂNSITO**

**Competência:** dar suporte à Coordenação de Supervisão de Trânsito na região sob sua jurisdição determinada pela Chefia imediata.

##### **Atribuições:**

1 - executar ações relacionadas com as operações de trânsito, planejadas pela coordenação;

2 - auxiliar e supervisionar o trabalho da equipe;

3 - acompanhar o apoio nas travessias de pedestres, especialmente próximo das unidades escolares;

4 - supervisionar o trabalho da equipe de operadores e relatar os sucessos e insucessos;

5 - efetuar a avaliação de desempenho da equipe de Operadores de Trânsito, tanto em estágio como no permanente, em conjunto com os demais supervisores;

6 - elaborar relatórios de atividades desenvolvidas pelo setor no âmbito da operação de trânsito;

7 - elaborar controle estatístico referente à demanda do serviço visando controle de despesas;

8- expedir documentos relativos ao cumprimento do Regimento Interno;

9 - elaborar relatórios de acidentes de trânsito para uso do serviço de estatísticas da Superintendência;

10 – criar roteiros específicos para a ronda em locais onde não haja atuação por parte dos agentes;

11 – executar planos dinâmicos de ronda pelas ruas da cidade conforme demanda apresentada;

12 – acompanhar a execução das ações planejadas de ronda e adequar quando necessário;

13 – apontar necessidades materiais e suporte para o desempenho das atividades específicas;

14 – relatar os fatos decorrentes das operações e manter as informações pertinentes atualizadas;

15 – manter cadastro atualizado sobre a situação das viaturas, suas manutenções preventivas e corretivas;

16 – apoiar os serviços da Coordenação em todos os aspectos.

#### **COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**Competência:** coordenar as ações relativas às operações de fiscalização de trânsito.

##### **Atribuições:**

1 - detectar as necessidades de realização de ações fiscalizadoras nas vias urbanas do Município;

2 - montar operações visando o desenvolvimento das ações fiscalizadoras, integrando os indivíduos necessários ao melhor desempenho das atividades;

3 - manter controle das ações realizadas, distribuindo igualmente no Território

Municipal;

4 - relatar os resultados das fiscalizações e manter as informações pertinentes atualizadas;

5 - integrar as ações de fiscalização com as de operações e de educação visando obtenção de melhores resultados;

6 - realizar a liberação de veículos apreendidos dentro das exigências da Lei.

#### **SUBCOORDENAÇÃO DE DEPÓSITO PÚBLICO**

**Competência:** dar suporte à Coordenação de Fiscalização.

##### **Atribuições:**

1 - controlar a entrada de veículos conduzidos para o Depósito Público do Município;

2 - controlar a saída de veículos liberados pela Coordenação de Fiscalização;

3 - manter cadastro com informações pertinentes aos autos depositados sob a guarda do Município;

4 - manter arquivo com documentos relativos aos veículos apreendidos, liberados e leiloados;

5 - encaminhar consulta ao DETRAN-RJ sobre os veículos depositados por períodos superiores aos estabelecidos em legislação;

6 - adotar providências para realização de leilão periódico dos veículos não resgatados no prazo legal;

7 - adotar os procedimentos previstos para a liberação de veículos depositados por infração de trânsito;

8 - produzir relatório periódico para análise.

#### **COORDENAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E RECURSOS**

##### **Competências:**

1 - coordenar as atividades e os trâmites processuais relacionados aos Autos de Infração de Trânsito de responsabilidade deste Município e de outros órgãos atuadores;

2 - operar e supervisionar o Sistema de Monitoramento de Infrações de Trânsito-SMIT.

##### **Atribuições:**

1 - dar suporte técnico à Superintendência de Transportes e Trânsito, nos assuntos concernentes a Autos de Infração de Trânsito e Recursos referentes aos mesmos;

2 - promover ações comprometidas com o perfeito funcionamento da Coordenação de Notificação e Recursos;

3 - produzir relatórios de controle relativos aos dados processados em suas diversas etapas;

4 - criar banco de dados com informações sobre os autos de infração no Município;

5 - calcular e enviar relatório ao DENATRAN sobre o repasse ao FUNCET, relativos à arrecadação de multas com base em dados fornecidos através do convênio com o DETRAN-RJ;

6 - dirimir junto ao DETRAN-RJ, questões relacionadas com este Município nas áreas de sua competência;

7 - instruir os demais órgãos vinculados à Superintendência sobre os aspectos da legislação pertinente;

8 - instruir os demais órgãos vinculados à Superintendência sobre a incidência de erros e lapsos;

9 - manter informações sobre autos de infração, arrecadação e recursos para análise do desempenho do serviço;

10 - criar modelo de sistematização das informações;

11 - criar projetos de democratização das informações.

#### **GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO**

**Competência:** gerenciar as atividades relativas ao planejamento de engenharia de tráfego, sinalização e educação para o trânsito.

##### **Atribuições:**

1 - realizar estudos e avaliações voltados a garantir a segurança e fluidez do trânsito;

2 - elaborar planos de desenvolvimento da sinalização das vias urbanas e espaços públicos;

3 - elaborar planos de desenvolvimento das atividades de educação para o trânsito;

4 - elaborar planos de melhoria da circulação viária nos logradouros do Município;

5 - elaborar projetos semaforicos dos pontos críticos, cruzamentos e travessias;

6 - analisar as informações estatísticas recebidas;

7 - encaminhar expedientes em tramitação pela Superintendência;

8 - definir prioridades e distribuir tarefas entre os membros da equipe;

9 - promover ações de integração e sistematização das informações angariadas em diversos setores que tenham interface com a Superintendência de Transportes e Trânsito.

#### **COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA**

**Competência:** coordenar as atividades de engenharia de trânsito.

##### **Atribuições:**

1 - realizar estudos de engenharia de trânsito;

2 - manter arquivo das informações coletadas em cada estudo;

3 - produzir relatórios de controle dos estudos e avaliações realizados de maneira ordenada;

4 - manter arquivos dos estudos e projetos desenvolvidos;

5 - manter controle das ações em conjunto com os setores envolvidos;

6 - acompanhar o desenvolvimento dos projetos implementados e avaliar os resultados.

#### **COORDENAÇÃO DE SINALIZAÇÃO**

**Competência:** dirigir as atividades relativas à sinalização de trânsito.

##### **Atribuições:**

1 - executar ações para o cumprimento da programação pré-definida, adequando quando necessário;

2 - produzir dados informativos sobre prazos e consumo de materiais e serviços utilizados na execução dos trabalhos;

3 - distribuir tarefas entre os membros da equipe para execução dos serviços;

4 - solicitar compra e manutenção de equipamentos e materiais;

5 - requerer a liberação de materiais do estoque, para consumo imediato;

6 - conferir o recebimento do material recebido;

7 - requerer suporte logístico quando necessário;

8 - planejar atendimento das demandas emergenciais.

#### **SERVIÇO DE MARCAÇÃO**

**Competência:** dar suporte à Coordenação de Sinalização.

##### **Atribuições:**

1 - executar os serviços de sinalização de acordo com determinações e projetos;

2 - apontar necessidades materiais e suporte para o desempenho das atividades do serviço;

3 - relacionar os materiais consumidos e os devolvidos;

4 - relatar as alterações ocorridas no decorrer do serviço e a necessidade de adequações.

#### **SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL**

**Competência:** confeccionar placas de sinalização de regulamentação, advertência e indicativa.

##### **Atribuições:**

1 - executar tarefas relativas a confecção de placas de sinalização de trânsito;

2 - atender as demandas emergenciais de sinalização;

3 - apontar as necessidades de materiais e suporte para o desempenho das atividades do serviço de confecção de placas;

4 - executar outras atribuições afins.

#### **COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**

**Competência:** coordenar as atividades de educação para o trânsito.

##### **Atribuições:**

1 - desenvolver programas de educação para o trânsito visando atingir a todos os públicos, em conjunto com os demais órgãos da Superintendência;

2 - desenvolver atividades em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia voltadas para os estudantes de educação básica;

3 - realizar palestras educativas para condutores em diversos segmentos da cidade;

4 - desenvolver programa de treinamento para equipe de operação de trânsito;

5 - desenvolver treinamento específico para equipe de educação para o trânsito;

6 - avaliar o desempenho da equipe de educação para o trânsito;

7 - planejar atividades comemorativas no âmbito municipal, regional e se for o caso, nacional;

8 - adotar providências para aquisição e/ou confecção de materiais pertinentes

às atividades desenvolvidas;

9 - realizar intercâmbio de informações e atividades com outros órgãos afins;

10 - manter arquivo com informação sobre as atividades e programas executados;

11 - relatar os sucessos e insucessos resultantes das ações do setor;

12 - adotar providências para divulgação das atividades planejadas e desenvolvidas;

13 - administrar as dependências específicas para educação para o trânsito.

#### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**

**Competência:** dar suporte à Coordenação de Educação para o Trânsito.

##### **Atribuições:**

1 - desenvolver em conjunto com o Coordenador programas de educação para o trânsito visando atingir a todos os públicos;

2 - supervisionar palestras educativas para condutores em diversos segmentos da cidade;

3 - supervisionar programa de treinamento para equipe de operação de trânsito;

4 - supervisionar treinamento específico para equipe de educação para o trânsito;

5 - supervisionar as tarefas desenvolvidas pela equipe de educação para o trânsito;

6 - encaminhar processos e demais expedientes administrativos em tramitação na Coordenação de Educação para o Trânsito;

7 - executar outras atribuições afins.

#### **SERVIÇO DE PLANEJAMENTO DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO**

**Competência:** dar suporte ao Departamento de Educação para o Trânsito.

##### **Atribuições:**

1 - elaborar palestras educativas destinadas aos alunos das Escolas da Rede Pública Municipal e Estadual, tanto a nível fundamental e médio;

2 - elaborar palestras educativas para que sejam disseminadas aos condutores de empresas, fundações, autarquias, etc;

3 - planejar campanhas educativas destinadas aos condutores, motociclistas, ciclistas e pedestres;

4 - efetuar pesquisa didática para aprimoramento do conhecimento específico;

5 - elaborar material didático para ser distribuído aos participantes das palestras.

#### **SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO PARA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO**

**Competência:** dar suporte logístico à Coordenação de Educação para o Trânsito.

##### **Atribuições:**

1 - requerer, distribuir e controlar todo o material necessário para a realização das atividades a serem desempenhadas pela Coordenação de Educação para o Trânsito;

2 - buscar conhecimento sobre cada solicitação para otimizar os resultados;

3 - adotar providências necessárias para realização de palestras e campanhas educativas;

4 - executar outras atribuições afins.

#### **SUBCOORDENAÇÃO DE ESTATÍSTICAS**

**Competência:** dar suporte à Gerência de Planejamento.

##### **Atribuições:**

1 - criar banco de dados com informações sobre os acidentes de trânsito no Município;

2 - criar banco de dados com informações pertinentes para pesquisa e comparações numéricas (população, frota, divisão de abastecimento, estudantes, fluxo de passagem, etc);

3 - levantar dados junto aos órgãos que registrem informações relativas a acidentes de trânsito, vítimas e prejuízos;

4 - produzir relatórios periódicos, com as estatísticas processadas;

5 - criar projetos de democratização da informação;

6 - produzir material específico para divulgação;

7 - realizar trabalhos de campo para aferição de situação real específica.

**L E I Nº 2.746**

**DE 27 DE ABRIL DE 2011.**

**AUTOR: ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.260, DE 11**

**DE DEZEMBRO DE 2009.**

**Art. 1º** Fica revogada para todos os efeitos a Lei Municipal nº 2.260, de 11 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

**L E I Nº 2.747**

**DE 27 DE ABRIL DE 2011.**

**AUTOR: VEREADORA VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CERIMONIALISTA**

**Art. 1º** Fica instituído o “DIA DO CERIMONIALISTA”, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de outubro, no Município de Angra dos Reis-RJ.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

**L E I Nº 2.748**

**DE 27 DE ABRIL DE 2011.**

**AUTOR: VEREADOR LEANDRO CORRÊA DA SILVA**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA.**

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a IGREJA BATISTA DE MISSÕES E LIBERTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.890.530/0001-00, com sede à Rua da Fé, nº 23, Nova Angra, Japuiba, 2º Distrito deste Município.

**Art. 2º** Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública estarão condicionados aos cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que estabelece a Lei Municipal nº 1.805, de 05 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

**L E I Nº 2.749**

**DE 27 DE ABRIL DE 2011.**

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA.**

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO CULTURAL RAUL POMPEIA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.238.040/0001-18, com sede à Rua Itassuce, nº 164, Verolme, 1º Distrito deste Município.

**Art. 2º** Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública estarão condicionados aos cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que estabelece a Lei Municipal nº 1.805, de 05 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

**DECRETO Nº 7.829**

**DE 01 DE ABRIL DE 2011**

**SUBSTITUI MEMBROS DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.259, de 23 de outubro de 2009, que nomeou membros para um mandato de 2 (dois) anos com efeitos retroativos a contar de 03 de julho de 2009 e término em 31 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 016/CME/2011, do Conselho Municipal de Educação, datado de 01 de abril de 2011,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado JOSÉ RONALDO FILHO, para compor a Câmara de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em substituição ao titular PATRICK DE CASTRO JUNQUEIRA, representante dos Estudantes da Educação Básica Pública, nomeado pelo Decreto nº 7.576, de 25 de agosto de 2010.

**Art. 2º** Fica nomeado SÉRGIO MURILO SALVADOR, para compor a Câmara

**de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**, em substituição a suplente GILDA ROSA DE ASSIS, representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública, nomeada pelo Decreto nº 7.576, de 25 de agosto de 2010.

**Art. 3º** Fica nomeada **TEREZA CRISTINA DA CONCEIÇÃO MENEZES**, para compor a **Câmara de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**, em substituição a suplente MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA, representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas, nomeada pelo Decreto nº 7.259, de 23 de outubro de 2009.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

## DECRETO Nº 7.842 DE 07 DE ABRIL DE 2011

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR DE POLÍTICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e;  
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.660, de 22 de novembro de 2010 que instituiu o Comitê Gestor de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial - GPPIR-AR, de caráter permanente, consultivo e propositivo, com a finalidade de promover a articulação de ações inter-setoriais para a promoção da igualdade racial, étnica e de gênero no Município de Angra dos Reis, que será integrado por representantes abaixo relacionados:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:**

Titular: Delcio José Bernardo

Suplente: Maria José Clara Gomes de Oliveira

Titular: Luiza Helena Martins de Carvalho

Suplente: Marilza Arantes da Silva

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PROJETOS:**

Titular: Vitor Henrique Padilha Simões de Souza

Suplente: Naiza Domingos de Souza

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:**

Titular: Jaqueline da Cunha Rabelo Nascimento

Suplente: Daniele Bezerra Chaves

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER:**

Titular: Antonio Carlos Lica Moreira

Suplente: Walter José Monterise

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS:**

Titular: Alexandre Elias da Silva

Suplente: Carlos Viana

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS:**

Titular: Edna Nunes de Almeida

Suplente: Guilhermina da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO:**

Titular: Maria Claudia da Silva

Suplente: Claudia de Paula Pereira

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

## DECRETO Nº 7.845 DE 12 DE ABRIL DE 2011

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 646.256,78 (seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **por Suplementação/Anulação: Fonte 00 - Ordinário R\$ 646.256,78** (seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - Cultuar

## ANEXO SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

| SUPLEMENTAÇÃO                        | ANULAÇÃO                             | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|--------------------------------------|-------------|
| 20.05.339039.04.122.0101.2.157.00.00 | 20.05.319094.04.122.0101.2.001.00.00 | 118.000,00  |
| 20.05.339039.04.126.0133.2.170.00.00 | 20.05.339039.04.122.0101.2.002.00.00 | 7.889,78    |
| 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00 | 20.01.339039.04.122.0101.2.016.00.00 | 850,00      |
| 20.01.339039.06.182.0103.2.024.00.00 | 20.01.449052.06.182.0103.2.024.00.00 | 1.400,00    |
| 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00 | 20.06.339039.04.122.0106.1.922.00.00 | 124.480,00  |
| 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00 | 20.06.339039.04.122.0106.1.922.00.00 | 3.000,00    |
| 20.05.339039.04.122.0101.2.157.00.00 | 20.05.449052.04.122.0101.2.284.00.00 | 16.800,00   |
| 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00 | 20.06.339039.04.122.0106.1.922.00.00 | 39.100,00   |
| 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00 | 20.06.339039.04.122.0106.1.922.00.00 | 280.397,00  |
| 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00 | 20.06.339039.04.122.0106.1.922.00.00 | 18.900,00   |
| 21.01.339030.13.392.0132.2.175.00.00 | 20.06.339039.04.122.0106.1.922.00.00 | 11.140,00   |
| 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00 | 20.06.339039.04.122.0106.1.922.00.00 | 24.300,00   |
| TOTAL                                |                                      | 646.256,78  |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:-

00.00 = Ordinário

## DECRETO Nº 7.846 DE 12 DE ABRIL DE 2011

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 97.461,40 (noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **por Suplementação/Anulação: Fonte 00 - Ordinário R\$ 97.461,40** (noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - Cultuar

## ANEXO SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

| SUPLEMENTAÇÃO                        | ANULAÇÃO                             | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|--------------------------------------|-------------|
| 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00 | 21.01.339037.04.122.0101.2.155.00.00 | 12.500,00   |
| 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00 | 21.01.339037.04.122.0101.2.155.00.00 | 4.750,00    |
| 21.01.339030.13.392.0132.2.175.00.00 | 21.01.339037.04.122.0101.2.155.00.00 | 1.724,45    |

|                                      |                                      |                  |
|--------------------------------------|--------------------------------------|------------------|
| 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00 | 21.01.339037.04.122.0101.2.155.00.00 | 12.982,00        |
| 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00 | 21.01.339037.04.122.0101.2.155.00.00 | 22.788,29        |
| 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00 | 21.01.339031.13.392.0132.2.175.00.00 | 11.773,60        |
| 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00 | 21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00 | 16.641,66        |
| 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00 | 21.01.339031.13.392.0132.2.175.00.00 | 14.301,40        |
| <b>TOTAL</b>                         |                                      | <b>97.461,40</b> |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

### DECRETO Nº 7.848

DE 12 DE ABRIL DE 2011

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 23.410,00 (vinte e três mil, quatrocentos e dez reais).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 23.410,00 (vinte e três mil, quatrocentos e dez reais), na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - Cultural

#### ANEXO

#### SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

| SUPLEMENTAÇÃO                        | ANULAÇÃO                             | VALOR            |
|--------------------------------------|--------------------------------------|------------------|
| 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00 | 21.01.339014.04.122.0101.2.184.00.00 | 2.950,00         |
| 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00 | 21.01.339014.04.122.0101.2.184.00.00 | 6.000,00         |
| 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00 | 21.01.339014.04.122.0101.2.184.00.00 | 2.000,00         |
| 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00 | 21.01.339039.04.122.0101.2.161.00.00 | 12.460,00        |
| <b>TOTAL</b>                         |                                      | <b>23.410,00</b> |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

### DECRETO Nº 7.852

DE 19 DE ABRIL DE 2011

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), na seguinte forma:

| SUPLEMENTAÇÃO                        | ANULAÇÃO                             | VALOR (R\$)      |
|--------------------------------------|--------------------------------------|------------------|
| 27.01.339039.10.301.0180.2.219.20.05 | 27.01.339030.10.301.0180.2.219.20.05 | 23.000,00        |
| 27.01.339039.10.301.0180.2.219.20.05 | 27.01.339030.10.301.0180.2.219.20.05 | 10.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                         |                                      | <b>33.000,00</b> |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

20.05 = SUS – Bloco da Vigilância em Saúde

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

MARICELMA DATORE

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar

### DECRETO Nº 7.853

DE 19 DE ABRIL DE 2011

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 180.400,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos reais).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **por Suplementação/Anulação: Fonte 00 - Ordinário** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e **Fonte 37 - Fundo Nacional de Assistência Social – MDS** R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais), na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

JANE ROSELI VEIGA

Secretária Municipal de Ação Social

#### ANEXO

#### SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

| SUPLEMENTAÇÃO                        | ANULAÇÃO                             | VALOR (R\$)       |
|--------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 26.01.339048.08.244.0134.2.246.00.00 | 26.01.335039.08.244.0134.2.044.00.00 | 120.000,00        |
| 26.01.339036.08.244.0134.2.253.37.00 | 26.01.339030.08.244.0134.2.253.37.00 | 10.000,00         |
| 26.01.339036.08.243.0134.2.258.37.00 | 26.01.339030.08.243.0134.2.258.37.00 | 30.000,00         |
| 26.01.339036.08.243.0136.2.270.37.00 | 26.01.339030.08.243.0136.2.270.37.00 | 10.000,00         |
| 26.01.339036.08.244.0134.2.254.37.00 | 26.01.339039.08.244.0134.2.254.37.00 | 5.000,00          |
| 26.01.339036.08.244.0134.2.254.37.00 | 26.01.449052.08.244.0134.2.254.37.00 | 5.000,00          |
| 26.01.339036.08.243.0136.2.270.37.00 | 26.01.339030.08.243.0136.2.270.37.00 | 400,00            |
| <b>TOTAL</b>                         |                                      | <b>180.400,00</b> |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

37.00 = Fundo Nacional de Assistência Social - MDS

### DECRETO Nº 7.854

DE 20 DE ABRIL DE 2011

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **por Suplementação/Anulação: Fonte 21 - RPPS** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), na seguinte forma:

| SUPLEMENTAÇÃO                        | ANULAÇÃO                             | VALOR (R\$)      |
|--------------------------------------|--------------------------------------|------------------|
| 24.01.339036.04.122.0101.2.157.21.00 | 24.01.339036.04.272.0179.2.173.21.00 | 15.000,00        |
| 24.01.339033.04.122.0101.2.164.21.00 | 24.01.339033.04.272.0179.2.173.21.00 | 6.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                         |                                      | <b>21.000,00</b> |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

21.00 = RPPS

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

## DECRETO Nº 7.855 DE 20 DE ABRIL DE 2011

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 89.245,80 (oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **por Suplementação/Anulação: Fonte 00 - Ordinário** R\$ 89.245,80 (oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), na seguinte forma:

| SUPLEMENTAÇÃO                        | ANULAÇÃO                             | VALOR (R\$)      |
|--------------------------------------|--------------------------------------|------------------|
| 20.05.339036.12.126.0101.2.157.00.00 | 20.05.339039.12.361.0101.2.157.00.00 | 39.245,80        |
| 20.99.469071.28.843.0000.0.000.00.00 | 20.05.319094.04.122.0101.2.001.00.00 | 50.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                         |                                      | <b>89.245,80</b> |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

## DECRETO Nº 7.857 DE 20 DE ABRIL DE 2011

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 381.551,70 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **por Suplementação/Anulação: R\$ 381.551,70 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)**, na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

## ANEXO SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

| SUPLEMENTAÇÃO                        | ANULAÇÃO                             | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|--------------------------------------|-------------|
| 22.01.339032.23.695.0112.2.196.00.00 | 22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00 | 1.200,00    |

|                                      |                                      |                   |
|--------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 22.01.339030.04.122.0101.2.162.00.00 | 22.01.339039.04.122.0101.2.162.00.00 | 39.341,70         |
| 22.01.335039.13.392.0132.2.048.00.00 | 22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00 | 320.000,00        |
| 22.01.339039.15.452.0112.2.343.04.00 | 22.01.339039.26.695.0112.1.085.04.00 | 19.210,00         |
| 22.01.339030.04.122.0101.2.162.00.00 | 22.01.339039.04.122.0101.2.162.00.00 | 1.800,00          |
| <b>TOTAL</b>                         |                                      | <b>381.551,70</b> |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

04.00 = *Royalties*

## DECRETO Nº 7.859 DE 28 DE ABRIL DE 2011

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **por Suplementação/Anulação: Fonte e Vínculo 20.05 SUS – Bloco de Vigilância em Saúde** R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), na seguinte forma:

| SUPLEMENTAÇÃO                        | ANULAÇÃO                             | VALOR (R\$)   |
|--------------------------------------|--------------------------------------|---------------|
| 27.01.339039.10.301.0180.2.243.20.05 | 27.01.339036.10.301.0180.2.243.20.05 | 252,00        |
| <b>TOTAL</b>                         |                                      | <b>252,00</b> |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

20.05 = SUS – Bloco de Vigilância em Saúde

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

MARICELMA DATORE

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar

## DECRETO Nº 7.860 DE 28 DE ABRIL DE 2011

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **por Suplementação/Anulação: Fonte 00 - Ordinário** R\$ 500,00 (quinhentos reais), na seguinte forma:

| SUPLEMENTAÇÃO                        | ANULAÇÃO                             | VALOR (R\$)   |
|--------------------------------------|--------------------------------------|---------------|
| 23.01.339091.04.122.0101.2.007.00.00 | 23.01.339037.04.122.0101.2.155.00.00 | 500,00        |
| <b>TOTAL</b>                         |                                      | <b>500,00</b> |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

MARICELMA DATORE

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar

## DECRETO Nº 7.841 DE 07 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei Nº 8.666/93 e o art. 87, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora **ROSELI COSTA DA CONCEIÇÃO**, Matrícula 3165, para suplente da Pregoeira ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA, nomeada pelo Decreto nº 7.736, de 19 de janeiro de 2011, para atuar nas Licitações a serem realizadas na modalidade Pregão, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

## DECRETO Nº 7.861 DE 28 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 234/2011/SOH.GPGA, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 26 de abril de 2011.

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam revogados os seguintes Decretos, que autorizaram os servidores a conduzirem veículos desta Prefeitura:

| DECRETO                           | SERVIDOR                               |
|-----------------------------------|----------------------------------------|
| 5.534, de 16 de janeiro de 2008   | João Alberto Evaristo Botelho          |
| 5.538, de 16 de janeiro de 2008   | Fernando Numata                        |
| 5.724, de 16 de julho 2008        | Karine Weibel Pinto Nóbrega            |
| 6.671, de 31 de outubro de 2008   | Benedito Jorge da Costa Ferreira       |
| 6.977, de 11 de fevereiro de 2009 | Antonio Carlos Leal                    |
| 6.978, de 11 de fevereiro de 2009 | Ricardo de Souza Dutra                 |
| 6.980, de 11 de fevereiro de 2009 | Neusa de Oliveira Fonseca              |
| 7.024, de 26 de fevereiro de 2009 | Fernando de Rezende Teogenes           |
| 7.026, de 26 de fevereiro de 2009 | Marcelo de Oliveira Vargas Francisco   |
| 7.054, de 04 de março de 2009     | Waslington Luiz da Paz                 |
| 7.065, de 17 de março de 2009     | José Luis da Costa Oliveira            |
| 7.079, de 27 de março de 2009     | Pedro César da Silva de Oliveira       |
| 7.080, de 27 de março de 2009     | Vitor Henrique Padilha Simões de Souza |
| 7.083, de 27 de março de 2009     | Pedro França Magalhães                 |
| 7.102, de 08 de abril de 2009     | Roberto Vinícius Duque Valentim        |
| 7.134, de 27 de maio de 2009      | Hélio Teodoro da Silva                 |
| 7.207, de 17 de agosto de 2009    | Gilmarcos Biaggi Barbosa               |
| 7.247, de 09 de outubro de 2009   | Ary Bernardo da Silva Filho            |
| 7.256, de 21 de outubro de 2009   | Maria Silvia Rubio                     |
| 7.270, de 17 de novembro de 2009  | Iohana Brito de Freitas                |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

### ERRATA

Na publicação da **Lei nº 2.726**, de 17 de janeiro de 2011, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 297, de 21 de janeiro de 2011, no art. 3º da referida Lei,

### Onde se lê:

“**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de abril de 2011.”

### Leia-se:

“**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo

efeitos a partir de 1º de julho de 2011.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

## PORTARIA Nº 015/ 2011

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** Erick Halpern, matrícula nº19.768, para responder interinamente pelo expediente de Assessor Jurídico da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, no período de 02 de maio à 01 de junho de 2011, durante as férias do titular.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2011.

DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO

Presidente

## PORTARIA Nº 015/2011/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

### RESOLVE:

**Designar, FABIANE DUTRA ALVES DE ALMEIDA**, Docente I, matrícula 17214, para a Função de **COORDENADORA DE CA A 4ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a contar de **26 de abril de 2011**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 de abril de 2011.

LUCIANE PEREIRA RABHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## PORTARIA Nº 016/2011/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

### RESOLVE:

**Designar a servidora, KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, Recepcionista, matrícula 14156, para exercer atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2011 – WORKING PLUS e eventuais termos aditivos**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e Working Plus Comércio e Serviços LTDA, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2011.

LUCIANE PEREIRA RABHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## PORTARIA Nº 032/2011

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, o servidor **LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA MENDONÇA**, Engenheiro Civil, matrícula 190724, para exercer a fiscalização do serviço de complementação da Construção da Estação de Tratamento de Esgoto do Hospital Municipal da Japuíba, referente ao Contrato de Obra nº 003/2011, objeto do MM. nº 030/2011/SAAE, Concorrência nº 001/2011/SAAE e Ordem de Serviço nº 018/2011/SAAE, a ser executada pela empresa Ypê Engenharia Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS

REIS – SAAE, 20 DE ABRIL DE 2011.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente

## PORTARIA Nº 033/2011

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas

atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002 e tendo em vista o disposto no art. 1º, Inciso IV, da Lei nº 2.274, de 18/12/2009;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, PAULO ROBERTO DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 190.429, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Corte e Ligação, da Divisão de Manutenção e Serviços, da Diretoria Executiva, símbolo CC-4, com efeitos a contar de 15 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 20 DE ABRIL DE 2011.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA Nº 034/2011**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e  
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.075, de 29/12/2008;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, WILLSANEY JUSTINO DE ARAÚJO, registrado sob a matrícula nº 190.794, do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Corte e Ligação, da Seção de Manutenção, da Divisão de Manutenção e Serviços, da Diretoria Executiva, símbolo CC-5, com efeitos a contar de 15 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 20 DE ABRIL DE 2011.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA Nº 035/2011**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e  
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.075, de 29/12/2008;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, SILVIO FERNANDES TORRES, registrado sob a matrícula nº 190.796, do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Manutenção Eletromecânica, da Seção de Serviços, da Divisão de Manutenção e Serviços, da Diretoria Executiva, símbolo CC-5, com efeitos a contar de 15 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 20 DE ABRIL DE 2011.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA Nº 036/2011**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e  
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.075, de 29/12/2008;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, PEDRO CÉSAR DA SILVA DE OLIVEIRA, registrado sob a matrícula nº 190.832, do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Atendimento ao Público, da Seção de Cadastro e Vistoria, da Divisão Comercial, da Diretoria de Administração, símbolo CC-5, com efeitos a contar de 15 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 20 DE ABRIL DE 2011.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA Nº 037/2011**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002 e tendo em vista o disposto no art. 1º, Inciso IV, da Lei nº 2.274,

de 18/12/2009;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, SILVIO FERNANDES TORRES, registrado sob a matrícula nº 190.833, para o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Corte e Ligação, da Divisão de Manutenção e Serviços, da Diretoria Executiva, símbolo CC-4, com efeitos a contar de 15 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 20 DE ABRIL DE 2011.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA Nº 038/2011**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e  
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.075, de 29/12/2008;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, WILLSANEY JUSTINO DE ARAÚJO, registrado sob a matrícula nº 190.834, para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Manutenção Eletromecânica, da Seção de Serviços, da Divisão de Manutenção e Serviços, da Diretoria Executiva, símbolo CC-5, com efeitos a contar de 15 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 20 DE ABRIL DE 2011.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA Nº 039/2011**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e  
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.075, de 29/12/2008;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, PEDRO CÉSAR DA SILVA DE OLIVEIRA, registrado sob a matrícula nº 190.835, para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Corte e Ligação, da Seção de Manutenção, da Divisão de Manutenção e Serviços, da Diretoria Executiva, símbolo CC-5, com efeitos a contar de 15 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 20 DE ABRIL DE 2011.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA Nº 040/2011**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e  
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.075, de 29/12/2008;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, ANNA SILVIA CANCELLA, registrada sob a matrícula nº 190.836, para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Atendimento ao Público, da Seção de Cadastro e Vistoria, da Divisão Comercial, da Diretoria de Administração, símbolo CC-5, com efeitos a contar de 15 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 20 DE ABRIL DE 2011.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA 059/2011 /SOH**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o(a) servidor(a) ERNANI DA FONSECA, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 898, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

**Objeto:** ILUMINAÇÃO PÚBLICA FESTIVA (FESTA DE SÃO BENEDITO) QUE SERÁ REALIZADA NO ATERRO DO CARMO NO PERÍODO DE 19/04/11 A 03/05/11.

**Bairro:** CENTRO

**Empresa:** ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA.

**Processo:** 7257/2011

**Memorando:** 127/2011

**Ordem de Serviço:** 043/2011

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE  
ANGRA DOS REIS, 12/4/2011  
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA  
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços

#### PORTARIA 060/2011 /SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**DESIGNAR, o(a) servidor(a) GILSON CESAR ALVES DE OLIVEIRA, ARQUITETO**, matrícula 10375, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

**Objeto:** OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AMÉRICO LOMEU BASTOS.

**Bairro:** MORRO DO ABEL

**Empresa:** DARÉ CONSTRUTORA LTDA.

**Processo:** 16939/2010

**Memorando:** 485/2010

**Ordem de Serviço:** 029/2011

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE  
ANGRA DOS REIS, 26/4/2011  
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA  
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços

#### PORTARIA Nº061/2011/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

##### RESOLVE:

**DESIGNAR, o servidor Amires Dancle Brasil Reggiori, Arquiteto**, matrícula 18.696, para exercer a fiscalização da Obra de Construção de Centro de Informações Turísticas na RJ – 155 – Serra D'Água – Angra dos Reis/RJ, Ordem de Serviço 026/2011/SOH e Processo nº 12987/2010, executada pela empresa Metro Serviços de Apoio e Manutenção Ltda, em substituição de Carlos Alberto Cunha de Souza, Engenheiro Civil, matrícula 20.589, no período de 02/05/11 à 31/05/11, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2011.  
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

#### PORTARIA Nº 460/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 5921/2011, datado de 01 de março de 2011,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **FLÁVIO DA SILVA MEDEIROS**, do cargo de Agente Administrativo, Matrícula 19487, Referência 202, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 03 de março de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

#### PORTARIA Nº 461/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe

o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 5404/2011, datado de 24 de fevereiro de 2011,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **ELAINE CRISTINA DO ROSÁRIO FERREIRA**, do cargo de Auxiliar de Farmácia, Matrícula 19219, Referência 202, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

#### PORTARIA Nº 462/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 3549/2011, de 03 de fevereiro de 2011,

##### RESOLVE:

**APOSENTAR** o servidor FRANCISCO MARCOS SALLES DINIZ, Docente II, Referência 600, Matrícula 3727, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

SÉRGIO ANTÔNIO CAMPO TELLES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

#### PORTARIA Nº 467/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, “c”, da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e considerando os termos do Memorando nº 228/2011, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 08 de abril de 2011,

##### RESOLVE:

**CONTRATAR** os servidores constantes da relação em anexo, por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1.016, de 09 de fevereiro de 2001.

| MATR. | NOME                         | DESCRIÇÃO | ADMISSÃO   | TÉRMINO    |
|-------|------------------------------|-----------|------------|------------|
| 21384 | BRUNA JORDÃO DE SOUZA        | PSICOLOGO | 07/04/2011 | 06/04/2012 |
| 21385 | JANE MARCIA DE SOUZA PEREIRA | DOCENTE I | 08/04/2011 | 07/04/2012 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

#### PORTARIA Nº 468/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, “c”, da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e considerando os termos do Memorando nº 238/2011, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 12 de abril de 2011,

##### RESOLVE:

**CONTRATAR** os servidores constantes da relação em anexo, por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1.016, de 09 de fevereiro de 2001.

| MATR. | NOME                    | DESCRIÇÃO | ADMISSÃO   | TÉRMINO    |
|-------|-------------------------|-----------|------------|------------|
| 21389 | JANE LANE LEAL DA ROCHA | DOCENTE I | 12/04/2011 | 11/10/2011 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e  
Desenvolvimento de Pessoal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO Nº 037/2011**  
**PROCESSO Nº 7481/2011**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ATA Nº 019/2011**

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/n - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 7481/2011, homologada pela Sra. Secretária LUCIANE PEREIRA RABHA, às fls. 93, RESOLVE registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pela **EMPRESAS: N.EGRANDE & CIA LTDA - EPP, CNPJ 79.034.153/0001-00, itens 02 e 03 e DIMARCA AMBIENTAL COM. DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ - 09.364.392/0001-42, itens 01, 04 a 06,** cuja(s) Proposta(s) foi(oram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) dos materiais e quantitativos, conforme abaixo:

| ITEM | QTD. | UND. | DESCRIÇÃO                                                                                                 | MARCA      | VALOR UNIT. |
|------|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| 01   | 150  | unid | Bandeira do Brasil em tergal (uso interno e externo),bordada,02 panos medindo 1,28x0,90                   | SYLVIO     | R\$ 82,00   |
| 02   | 150  | unid | Bandeira de Angra dos Reis em tergal (uso interno e externo),bordada,02 panos medindo 1,28x0,90           | CHAMEGO    | R\$ 182,19  |
| 03   | 150  | unid | Bandeira do Estado do Rio de Janeiro em tergal (uso interno e externo),bordada,02 panos medindo 1,28x0,90 | CHAMEGO    | R\$ 182,00  |
| 04   | 150  | unid | Talabartes com copo metalizado em duas cores                                                              | SYLVIO     | R\$ 68,00   |
| 05   | 150  | unid | Florão(opcional utilizado para o acabamento dos mastros) confeccionado em cetim nas cores das bandeiras   | SYLVIO     | R\$ 57,40   |
| 06   | 150  | unid | Mastros p/ desfile 1,50m de alumínio com ponteira e ganchos p/ fixar a bandeira.                          | BANDEIRA 1 | R\$ 97,40   |

**CLÁUSULA I – OBJETO**

1.1 - Registro de Preços de bandeiras Municipal, Estadual, Nacional, talabartes, Florão, e mastros, destinada às unidades Escolares e ao Núcleo de Eventos da Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia.

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do § 2 do art. 4 do Decreto Federal nº 3.931/2001, que regulamenta o § 4 do art. 57 da lei federal n 8.666/93, desde que a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

2.2 – O(s) preço(s) registrado na Ata de Registro de Preços é irrevogável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei Federal n 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - PMAR não será obrigado a adquirir os materiais referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou cancelar a Ata, na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(ers) assume(em) o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(am) a cumprir, na íntegra, todas as condições

estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador da Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados.

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(eres) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecedor não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. que não participaram preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 000/2011.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA**

4.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo máximo de 15(quinze)dias a contar da Ordem de Fornecimento feita pela Secretaria Municipal de Educação,Ciências,e Tecnologia conforme sua necessidade, devendo ser efetuada no Almoxarifado Central, Rua Leandro José de Figueredo, 22-Praia do Anil- Angra dos Reis – RJ, no período compreendido entre 9:00 h e 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal.

**CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. Observado o prazo de entrega, horário e local, os materiais serão recebidos definitivamente pela Secretaria Municipal de Educação,Ciências e Tecnologia, após verificada a conformidade das quantidades e especificações consignadas no Termo de Referência e na “Ordem de Fornecimento”.

5.2. O aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

5.3.Constatadas irregularidades na entrega do objeto, o Contratante poderá:

5.3.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2- se disser respeito à quantidade, determinar sua complementação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA VI –DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

6.1 Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

**CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**7.1 – DA CONTRATADA**

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumida e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

7.1.2 - Fornecer o objeto no local indicado nesta Ata.

7.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga do objeto no local de entrega.

7.1.4 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos

a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

7.1.5 - Responsabilizar-se por qualquer item entregue, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações do **ANEXO I** e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

7.1.6 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**.

7.1.7 – Credenciar junto ao **MUNICÍPIO**, funcionário que atenderá à requisição do produto, objeto do presente edital.

7.1.8 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da . Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

## 7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.1.1 – Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto neste edital, e em tudo o mais que relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação na Ata de Registro de Preços.

7.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

7.2.3 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

7.2.4 – Promover a Ordem de Fornecimento devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação do objeto, marca, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

7.2.4.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

7.2.5 – Devolver o objeto, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos equipamentos não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

7.2.6 – Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

7.2.7 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

## CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO

8.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, do documento de cobrança dos uniformes entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

8.2.1. Considera-se período de adimplemento o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega dos materiais.

8.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

8.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da Secretária da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido a Secretária da pasta requisitante.

8.5. Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)**

por dia de antecipação.

8.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## CLÁUSULA IX- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.3. A pedido quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

## CLÁUSULA X - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

10.1.2. automaticamente.

10.1.2. por decurso de prazo de vigência.

10.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

10.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

## CLÁUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberá a titular da Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

9.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **MUNICÍPIO** ou modificação da contratação.

9.3 – As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da **Administração** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

9.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

9.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **MUNICÍPIO** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em co-responsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

## CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES

12.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal e Municípios e será descredenciada do CRC pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o

direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o(s) fornecedor(eres) que:

- a) não manter a proposta;
- b) comportar-se de modo inidôneo;
- c) fizer declaração falsa;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) falhar ou fraudar a execução do contrato;

12.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras:

- a) advertência.
- b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
  - b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
  - b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções previstas no subitem 12.1 e nas alíneas “a” e “c” do subitem 12.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

12.5. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.5 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 e nas alíneas “a”, “b” e subitem 12.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

### CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº 037/2011 e a Proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1 lugar no certame supra numerado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

13.3. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Contratante.

13.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária

ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA

Pregoeira

EMPRESAS:

N.F.GRANDE & CIA LTDA – EPP - itens 02 e 03

CNPJ 79.034.153/0001-00

TEL: 44-3232-1628

REPRESENTANTE:

EZIO RIBEIRO DA SILVA

CPF: 899.518.677-15

RG: 06658874-0 - IFP

DIMARCA AMBIENTAL COM. DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA - itens 01, 04 a 06

CNPJ – 09.364.392/0001-42

TEL. 021-3256-4569

REPRESENTANTE:

LUIZ TADEU MATTOS RODRIGUES

CPF: 48319031753

RG: 3490688 - IFP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 035/2011

PROCESSO Nº 7505/2011

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

### ATA Nº 015/2011

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ, o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 7505/2011, homologada pelo Sr. Secretário de Governo e Defesa Civil, às fls. 115, RESOLVE registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pela EMPRESA NEVES E BOTELHO LTDA, CNPJ 11.617.190/0001-07, cuja Proposta foi classificada em 1º lugar, nos materiais e quantitativos, conforme abaixo:

| ITEM | QTD | UNID | MATERIAL                                                                                                         | VALOR UNIT. REGISTRADO | MARCA |
|------|-----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------|
| 1    | 50  | rolo | LONA PLÁSTICA 4X100M (TIPO TERREIRO) NA COR PRETA, COM "150 MICRAS" DE ESPESSURA. PESO MÍNIMO DE CADA ROLO: 55KG | R\$ 540,00             | LONAX |
| 2    | 30  | rolo | LONA PLÁSTICA 4X100M (TIPO TERREIRO) NA COR PRETA, COM "150 MICRAS" DE ESPESSURA. PESO MÍNIMO DE CADA ROLO: 80KG | R\$ 750,00             | LONAX |

### CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para aquisição de Lona Plástica, para utilização nas situações emergenciais (deslizamentos de taludes, encostas...) pela Gerência de Engenharia da Secretaria de Governo e Defesa Civil, nos quantitativos e especificações estabelecidos nesta Ata;

1.2 - Os materiais ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

1.3 - A Secretaria de Governo e Defesa Civil, não se obriga a adquirir os itens relacionados dos Licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Termo de Referência (Anexo II), podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

### CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do § 2 do art. 4 do Decreto Federal nº 3.931/2001, que regulamenta o § 4 do art. 57 da lei federal nº 8.666/93, desde que a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração;

2.2 – O(s) preço(s) registrado na Ata de Registro de Preços é irrevogável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

2.3 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria de Governo e Defesa Civil, não será obrigada a adquirir os materiais referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou cancelar a Ata, na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(ers) assume(em) o compromisso de atender, dentro do prazo

de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(am) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador da Secretaria de Governo e Defesa Civil, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem;

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados;

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(eres) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecedor não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante que não participaram do preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 035/2011;

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA IV – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA**

4.1 - O prazo de entrega de cada item será de 15 (quinze) **dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Governo e Defesa Civil, conforme suas necessidades, devendo ser efetuada na Subsecretaria de Defesa Civil, sito a Av. Almte. Julio César de Noronha, 271 – São Bento – Angra dos Reis - RJ, em dias úteis, de 09:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas.

### **CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. Observado o prazo de entrega, horário e local, os materiais serão recebidos definitivamente pela Subsecretaria de Defesa Civil, após verificada a conformidade das quantidades e especificações consignadas no Termo de Referência e na “Ordem de Fornecimento”;

5.2. O aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital;

5.3. Constatadas irregularidades na entrega do objeto, a poderá:

5.3.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.3.2- se disser respeito à quantidade, determinar sua complementação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

### **CLÁUSULA VI –DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

6.1 - Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 - Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

### **CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **7.1 – DA CONTRATADA**

7.1.1 - Fornecer os materiais no local indicado nesta Ata;

7.1.2 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de pessoal para a descarga dos no local de entrega;

7.1.3 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza;

**7.1.4 – Responsabilizar-se por qualquer produto entregue, que se**

**encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações do ANEXO I e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante;**

7.1.5 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;**

7.1.6 – Credenciar junto ao **MUNICÍPIO**, ário que atenderá à requisição dos materiais, objeto do presente edital;

7.1.7 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Governo e Defesa Civil;

#### **7.2 – DA CONTRATANTE**

7.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital;

7.2.3 – Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital;

7.2.4 – Promover a Ordem de Fornecimento dos materiais devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo administrativo, identificação da Contratada, especificação do item, quantidade, marca, data, horário e endereço de entrega;

7.2.4.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada;

7.2.5 – Devolver o(s) produto(s), no caso de constatar que as características básicas e a qualidade não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que a substituição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

### **CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO**

8.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria de Governo e Defesa Civil, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação;

8.2 - O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, do documento de cobrança dos uniformes entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

8.2.1 - Considera-se período de adimplemento o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega dos materiais.

8.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

8.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante;

8.5 - Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação;

8.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, começando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros;

8.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

### **CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2 - Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.3 - A pedido quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilhamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

#### **CLÁUSULA X - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

- 10.1.2 - automaticamente;
- 10.1.2 - por decurso de prazo de vigência;
- 10.1.3 - quando não restarem fornecedores registrados;
- 10.1.4 - pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

#### **CLÁUSULA XI - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 - Caberá ao funcionário formalmente designado pela Secretaria de Governo e Defesa Civil, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo(s) fornecedor(eres), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93;

11.2 - A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos materiais;

11.3 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito;

11.4 - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

#### **CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES**

12.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal e Municípios e será descredenciada do CRC pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o(s) fornecedor(eres) que:

- a) não mantiver a proposta;
- b) comportar-se de modo inidôneo;
- c) fizer declaração falsa;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) falhar ou fraudar a execução do contrato;

12.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as penalidades abaixo, sem prejuízo de

outras:

- a) advertência.
- b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
  - b.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
  - b.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções previstas no subitem 22.1 e nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 12.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

12.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 e nas alíneas "a", "b", e "c" do subitem 22.2 poderão ser interpostos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.6. No caso da penalidade prevista na alínea "d" subitem 12.2, caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Secretário de Governo e Defesa Civil, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

#### **CLÁUSULA XIII- DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº035/2011 e a Proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra numerado;

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis;

13.3 - A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Contratante;

13.4 - As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CARLOS ALEXANDRE S. DE OLIVEIRA  
Secretário de Governo e Defesa Civil  
ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA  
Pregoeira

NEVES & BOTELHO LTDA  
CNPJ: 11.617.190/0001-07  
TEL.: 24 - 3377-8404  
REPRESENTANTE:  
LEANDRO BOTELHO  
CPF: 084.695.577-69  
RG: 11.580.609-3 - IEP

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **028/2011**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **005/2011**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **266/2010**

INTERESSADO: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**

Aos 04 dias do mês de abril do ano de 2011, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela nº. 85 - Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Presidente Sra. MARICELMA DATORE, portadora do CPF nº 614.208.407-20 e Carteira de Identidade de nº 76.528.03 SSP-SP, e a Empresa **BLUE SEAL IND. E COM. DE EQUIP. E MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.674.183/0001-64, situada na Rua Figueira de Melo, nº 256 no bairro de São Cristóvão - RJ, Telefax: (21) 2589-1983 ou 2589-1236, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e do edital do Pregão Presencial em

epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

| ITEM         | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PREGÃO    | TOTAL                | EMPRESA   | MARCA     |
|--------------|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|-----------|-----------|
| 1            | 450    | UNID  | <b>GALOCHAS DE TAMANHOS VARIADOS - DESCRITIVO TÉCNICO:</b><br>BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA. CARACTERÍSTICA: COMPRIMENTO DO CANO (NO TAMANHO 40): 26CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 26,00 | R\$ 11.700,00        | BLUE SEAL | VULCABRÁS |
| 2            | 100    | UNID  | <b>BLUSÃO IMPERMEÁVEL TAMANHO P –</b> BLUSÃO IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM TECIDO WANSILK DE PVC FORRADO COM TELA DE POLIÉSTER ESPESSURA 0,35 MM COM TRATAMENTO RETARDANTE À CHAMAS, COR VERDE MUSGO, CAPUZ COM CADARÇO, MANGAS COMPRIDAS COM PUNHO DUPLO DE 13 CM FECHADO POR ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER E VELCRO, COSTURAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, REFORÇOS NAS AXILAS, 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS COM TAMPA, COM LOGOTIPO EM SILKSCREEN DO BRASÃO DA PMAR NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO E SILKSCREEN NAS COSTAS DO SÍMBOLO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA EM LETRAS DE 3 CM DE LARGURA. | R\$ 64,00 | R\$ 6.400,00         | BLUE SEAL | WANA      |
| 3            | 150    | UNID  | <b>BLUSÃO IMPERMEÁVEL TAMANHO M –</b> BLUSÃO IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM TECIDO WANSILK DE PVC FORRADO COM TELA DE POLIÉSTER ESPESSURA 0,35 MM COM TRATAMENTO RETARDANTE À CHAMAS, COR VERDE MUSGO, CAPUZ COM CADARÇO, MANGAS COMPRIDAS COM PUNHO DUPLO DE 13 CM FECHADO POR ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER E VELCRO, COSTURAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, REFORÇOS NAS AXILAS, 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS COM TAMPA, COM LOGOTIPO EM SILKSCREEN DO BRASÃO DA PMAR NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO E SILKSCREEN NAS COSTAS DO SÍMBOLO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA EM LETRAS DE 3 CM DE LARGURA. | R\$ 64,00 | R\$ 9.600,00         | BLUE SEAL | WANA      |
| 4            | 120    | UNID  | <b>BLUSÃO IMPERMEÁVEL TAMANHO G –</b> BLUSÃO IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM TECIDO WANSILK DE PVC FORRADO COM TELA DE POLIÉSTER ESPESSURA 0,35 mm COM TRATAMENTO RETARDANTE À CHAMAS, COR VERDE MUSGO, CAPUZ COM CADARÇO, MANGAS COMPRIDAS COM PUNHO DUPLO DE 13 CM FECHADO POR ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER E VELCRO, COSTURAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, REFORÇOS NAS AXILAS, 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS COM TAMPA, COM LOGOTIPO EM SILKSCREEN DO BRASÃO DA PMAR NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO E SILKSCREEN NAS COSTAS DO SÍMBOLO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA EM LETRAS DE 3 CM DE LARGURA. | R\$ 64,00 | R\$ 7.680,00         | BLUE SEAL | WANA      |
| 5            | 450    | UNID  | <b>BONÉS EM TECIDO MICROFIBRA:</b> MODELO CICLISTA DE 05 (CINCO) GOMOS, SILKADO NA FRENTE COM O ESCRITO : FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS EM ARCO, EM DESTAQUE MAIOR E LOGO ABAIXO O SÍMBOLO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NA COR AZUL MARINHO, ABA CURTA, REGULADOR EM VELCRO, BOTÃO NA COR DO BONÉ, TAMANHO ADULTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 6,00  | R\$ 2.700,00         | BLUE SEAL | WANA      |
| <b>TOTAL</b> |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           | <b>R\$ 38.080,00</b> |           |           |

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 005/2011, a ata da Sessão do Pregão nº 005/2011 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 04 de abril de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente da Fusar

BLUE SEAL IND. E COM. DE EQUIP. E MÁQUINAS LTDA

Representante Legal

RENATA DE SOUSA

Pregoeira Substituta

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 26 de abril de 2011, na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR**, FICA ASSINADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo identificadas para a **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de arquibancada, stande camarim, stande bar, sala em octanorme, gerador, tapume e praticável, com montagem e desmontagem, para atender aos eventos realizados ou apoiados pela CULTUAR**, conforme descrito abaixo, resultante do **Pregão Presencial 011/2011/CULTUAR**, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no **Processo 5760/2011 - CULTUAR**, assim como os termos da Proposta de Preços (**ANEXO II**), integram esta **Ata de Registro de Preços**, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da presente Ata.

| <b>LOTE I</b>                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ITEM 01 – ARQUIBANCADA A SEREM COLOCADAS POR PERÍODO DE 01 DIA</b>                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>QUANTIDADE</b>                                                                                            | 50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>UNIDADE</b>                                                                                               | METRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>                                                                             | R\$ 499,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>CARACTERÍSTICAS</b>                                                                                       | <b>ARQUIBANCADA A SEREM COLOCADAS POR PERÍODO DE 01 DIA</b><br>Locação de arquibancadas em estrutura tubular galvanizadas com 08 degraus, sendo que o 1º lance deverá sair a 1,60 M do solo, bancos em madeiras naval de 20,00 MM ( compensado ), fechamento na frente, fundo e laterais                                                                                                                                                                                                        |
| <b>ITEM 02 – ARQUIBANCADA A SEREM COLOCADAS POR PERÍODO DE 02 DIAS</b>                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>QUANTIDADE</b>                                                                                            | 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>UNIDADE</b>                                                                                               | METRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>                                                                             | R\$ 554,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>CARACTERÍSTICAS</b>                                                                                       | <b>ARQUIBANCADA A SEREM COLOCADAS POR PERÍODO DE 02 DIAS</b><br>Locação de arquibancadas em estrutura tubular galvanizadas com 08 degraus, sendo que o 1º lance deverá sair a 1,60 M do solo, bancos em madeiras naval de 20,00 MM ( compensado ), fechamento na frente, fundo e laterais.                                                                                                                                                                                                      |
| <b>ITEM 03 – ARQUIBANCADA A SEREM COLOCADAS POR PERÍODO DE 03 DIAS</b>                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>QUANTIDADE</b>                                                                                            | 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>UNIDADE</b>                                                                                               | METRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>                                                                             | R\$ 569,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>CARACTERÍSTICAS</b>                                                                                       | <b>ARQUIBANCADA A SEREM COLOCADAS POR PERÍODO DE 03 DIAS</b><br>Locação de arquibancadas em estrutura tubular galvanizadas com 08 degraus, sendo que o 1º lance deverá sair a 1,60 M do solo, bancos em madeiras naval de 20,00 MM ( compensado ), fechamento na frente, fundo e laterais                                                                                                                                                                                                       |
| <b>ITEM 04 – ARQUIBANCADA A SEREM COLOCADAS POR PERÍODO DE 04 DIAS</b>                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>QUANTIDADE</b>                                                                                            | 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>UNIDADE</b>                                                                                               | METRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>                                                                             | R\$ 585,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>CARACTERÍSTICAS</b>                                                                                       | <b>ARQUIBANCADA A SEREM COLOCADAS POR PERÍODO DE 04 DIAS</b><br>Locação de arquibancadas em estrutura tubular galvanizadas com 08 degraus, sendo que o 1º lance deverá sair a 1,60 M do solo, bancos em madeiras naval de 20,00 MM ( compensado ), fechamento na frente, fundo e laterais                                                                                                                                                                                                       |
| <b>LOTE II</b>                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>ITEM 01 - ESTANDE CAMARIM 4,00M X 4,00M COM BALCÃO FRONTAL, A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 01 DIA</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>QUANTIDADE</b>                                                                                            | 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>UNIDADE</b>                                                                                               | LOCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>                                                                             | R\$ 1.800,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>CARACTERÍSTICAS</b>                                                                                       | <b>ESTANDE CAMARIM 4,00M X 4,00M COM BALCÃO FRONTAL, A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 01 DIA</b><br>Estande camarim medindo 4 x 4 M , montada em estrutura de alumínio anodizado ( octanorme ), placas em "T's com cobertura, piso elevado de 10CM, com revestimento em forração novo, na cor cinza, com seis pontos de iluminação e quatro pontos de tomadas de energia trifásica, com uma porta de acesso com fechadura e tranca, ar condicionado, 04 poltronas, arara, espelho e frigobar.  |
| <b>ITEM 02 – ESTANDE CAMARIM 4,00M X 4,00M COM BALCÃO FRONTAL, A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 02 DIAS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>QUANTIDADE</b>                                                                                            | 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>UNIDADE</b>                                                                                               | LOCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>                                                                             | R\$ 2.180,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>CARACTERÍSTICAS</b>                                                                                       | <b>ESTANDE CAMARIM 4,00M X 4,00M COM BALCÃO FRONTAL, A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 02 DIAS</b><br>Estande camarim medindo 4 x 4 M , montada em estrutura de alumínio anodizado ( octanorme ), placas em "T's com cobertura, piso elevado de 10CM, com revestimento em forração novo, na cor cinza, com seis pontos de iluminação e quatro pontos de tomadas de energia trifásica, com uma porta de acesso com fechadura e tranca, ar condicionado, 04 poltronas, arara, espelho e frigobar. |
| <b>ITEM 03 – ESTANDE CAMARIM 4,00M X 4,00M COM BALCÃO FRONTAL, A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 03 DIAS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>QUANTIDADE</b>                                                                                            | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>UNIDADE</b>                                                                                               | LOCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>                                                                             | R\$ 2.400,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>CARACTERÍSTICAS</b>                                                                                       | <b>ESTANDE CAMARIM 4,00M X 4,00M COM BALCÃO FRONTAL, A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 03 DIAS</b><br>Estande camarim medindo 4 x 4 M , montada em estrutura de alumínio anodizado ( octanorme ), placas em "T's com cobertura, piso elevado de 10CM, com revestimento em forração novo, na cor cinza, com seis pontos de iluminação e quatro pontos de tomadas de energia trifásica, com uma porta de acesso com fechadura e tranca, ar condicionado, 04 poltronas, arara, espelho e frigobar. |
| <b>ITEM 04 – ESTANDE CAMARIM 4,00M X 4,00M COM BALCÃO FRONTAL, A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 04 DIAS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>QUANTIDADE</b>                                                                                               | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>UNIDADE</b>                                                                                                  | LOCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>                                                                                | R\$ 2.600,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>CARACTERÍSTICAS</b>                                                                                          | <b>ESTANDE CAMARIM 4,00M X 4,00M COM BALCÃO FRONTAL, A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 04 DIAS</b><br>Estande camarim medindo 4 x 4 M , montada em estrutura de alumínio anodizado ( octanorme ), placas em "T's com cobertura, piso elevado de 10CM, com revestimento em forração novo, na cor cinza, com seis pontos de iluminação e quatro pontos de tomadas de energia trifásica, com uma porta de acesso com fechadura e tranca, ar condicionado, 04 poltronas, arara, espelho e frigobar.   |
| <b>ITEM 05-ESTANDE 8,00M X 4,00M COM DIVISÓRIA CENTRAL, A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 01 DIA</b>            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>QUANTIDADE</b>                                                                                               | 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>UNIDADE</b>                                                                                                  | LOCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>                                                                                | R\$ 2.799,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>CARACTERÍSTICAS</b>                                                                                          | <b>ESTANDE 8,00M X 4,00M COM DIVISÓRIA CENTRAL, A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 01 DIA</b><br>Estande camarim medindo 8 x 4 M , com divisória central, montada em estrutura de alumínio anodizado ( octanorme ), placas em "T's com cobertura, piso elevado de 10CM, com revestimento em forração novo, na cor cinza, com seis pontos de iluminação e quatro pontos de tomadas de energia trifásica, com fechadura e tranca, ar condicionado, 04 poltronas, arara, espelho e frigobar.          |
| <b>ITEM 06 – ESTANDE CAMARIM 8,00M X 4,00M COM DIVISÓRIA CENTRAL, A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 02 DIAS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>QUANTIDADE</b>                                                                                               | 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>UNIDADE</b>                                                                                                  | LOCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>                                                                                | R\$ 2.999,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>CARACTERÍSTICAS</b>                                                                                          | <b>ESTANDE CAMARIM 8,00M X 4,00M COM DIVISÓRIA CENTRAL, A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 02 DIAS</b><br>Estande camarim medindo 8 x 4 M , com divisória central, montada em estrutura de alumínio anodizado ( octanorme ), placas em "T's com cobertura, piso elevado de 10CM, com revestimento em forração novo, na cor cinza, com seis pontos de iluminação e quatro pontos de tomadas de energia trifásica, com fechadura e tranca, ar condicionado, 04 poltronas, arara, espelho e frigobar. |
| <b>ITEM 07 – ESTANDE CAMARIM 8,00M X 4,00M COM DIVISÓRIA CENTRAL, A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 03 DIAS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>QUANTIDADE</b>                                                                                               | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>UNIDADE</b>                                                                                                  | LOCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>                                                                                | R\$ 3.280,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>CARACTERÍSTICAS</b>                                                                                          | <b>ESTANDE CAMARIM 8,00M X 4,00M COM DIVISÓRIA CENTRAL, A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 03 DIAS</b><br>Estande camarim medindo 8 x 4 M , com divisória central, montada em estrutura de alumínio anodizado ( octanorme ), placas em "T's com cobertura, piso elevado de 10CM, com revestimento em forração novo, na cor cinza, com seis pontos de iluminação e quatro pontos de tomadas de energia trifásica, com fechadura e tranca, ar condicionado, 04 poltronas, arara, espelho e frigobar. |
| <b>ITEM 08 – ESTANDE CAMARIM 8,00M X 4,00M COM DIVISÓRIA CENTRAL, A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 04 DIAS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>QUANTIDADE</b>                                                                                               | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>UNIDADE</b>                                                                                                  | LOCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>                                                                                | R\$ 3.380,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>CARACTERÍSTICAS</b>                                                                                          | <b>ESTANDE CAMARIM 8,00M X 4,00M COM DIVISÓRIA CENTRAL, A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 04 DIAS</b><br>Estande camarim medindo 8 x 4 M , com divisória central, montada em estrutura de alumínio anodizado ( octanorme ), placas em "T's com cobertura, piso elevado de 10CM, com revestimento em forração novo, na cor cinza, com seis pontos de iluminação e quatro pontos de tomadas de energia trifásica, com fechadura e tranca, ar condicionado, 04 poltronas, arara, espelho e frigobar. |
| <b>ITEM 09- ESTANDE BAR 4,00 X 4,00 COM BALCÃO DE FRENTE, A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 01 DIA</b>          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>QUANTIDADE</b>                                                                                               | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>UNIDADE</b>                                                                                                  | LOCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>                                                                                | R\$ 1.330,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>CARACTERÍSTICAS</b>                                                                                          | <b>ESTANDE BAR 4,00 X 4,00 COM BALCÃO DE FRENTE, A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 01 DIA</b><br>Estande bar medindo 4 x 4 m, montada em estrutura de alumínio anodizado ( octanorme ), placas de borrachas na cor cinza, com seis pontos de de iluminação e quatro pontos de tomadas de energia trifásica, com uma porta de acesso com fechadura e tranca e balcão na parte da frente                                                                                                            |
| <b>ITEM 10 – ESTANDE BAR 4,00 X 4,00 COM BALCÃO DE FRENTE, A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 02 DIAS</b>        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>QUANTIDADE</b>                                                                                               | 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>UNIDADE</b>                                                                                                  | LOCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>                                                                                | R\$ 1.400,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CARACTERÍSTICAS</b>                                                                                                               | <b>ESTANDE BAR 4,00 X 4,00 COM BALCÃO DE FRENTE, A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 02 DIAS</b><br>Estande bar medindo 4 x 4 m, montada em estrutura de alumínio anodizado ( octanorme ), placas de borrachas na cor cinza, com seis pontos de de iluminação e quatro pontos de tomadas de energia trifásica, com uma porta de acesso com fechadura e tranca e balcão na parte da frente                                                                                                    |
| <b>ITEM 11 – ESTANDE BAR 4,00 X 4,00 COM BALCÃO DE FRENTE, A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 03 DIAS</b>                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>QUANTIDADE</b>                                                                                                                    | 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>UNIDADE</b>                                                                                                                       | LOCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>                                                                                                     | R\$ 1.530,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>CARACTERÍSTICAS</b>                                                                                                               | <b>ESTANDE BAR 4,00 X 4,00 COM BALCÃO DE FRENTE, A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 03 DIAS</b><br>Estande bar medindo 4 x 4 m, montada em estrutura de alumínio anodizado ( octanorme ), placas de borrachas na cor cinza, com seis pontos de de iluminação e quatro pontos de tomadas de energia trifásica, com uma porta de acesso com fechadura e tranca e balcão na parte da frente                                                                                                    |
| <b>ITEM 12– ESTANDE BAR 4,00 X 4,00 COM BALCÃO DE FRENTE, A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 04 DIAS</b>                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>QUANTIDADE</b>                                                                                                                    | 30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>UNIDADE</b>                                                                                                                       | LOCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>                                                                                                     | R\$ 1.590,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>CARACTERÍSTICAS</b>                                                                                                               | <b>ESTANDE BAR 4,00 X 4,00 COM BALCÃO DE FRENTE, A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 04 DIAS</b><br>Estande bar medindo 4 x 4 m, montada em estrutura de alumínio anodizado ( octanorme ), placas de borrachas na cor cinza, com seis pontos de de iluminação e quatro pontos de tomadas de energia trifásica, com uma porta de acesso com fechadura e tranca e balcão na parte da frente                                                                                                    |
| <b>ITEM 13 – SALA EM OCTANORME 4,00M X 4,00M COM BALCÃO DE ATENDIMENTO EM FORMATO “L”, A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 01 DIA</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>QUANTIDADE</b>                                                                                                                    | 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>UNIDADE</b>                                                                                                                       | LOCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>                                                                                                     | R\$ 2.300,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>CARACTERÍSTICAS</b>                                                                                                               | <b>SALA EM OCTANORME 4,00M X 4,00M COM BALCÃO DE ATENDIMENTO EM FORMATO “L”, A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 01 DIA</b><br>Sala em Octanorme medindo 4 x 4 M, sendo a frente e uma lateral com metade painel e a outra metade em vidro e com piso chapeado, equipada com : ar condicionado, 01 ( um ) balcão de atendimento no formato L, dividido em 06 ( seis ) guichês, cada um com 12 m de largura, 01 poltrona de 02 ( dois ) lugares, 01 ponto de luz e quatro pontos de tomadas.  |
| <b>ITEM 14 – SALA EM OCTANORME 4,00M X 4,00M COM BALCÃO DE ATENDIMENTO EM FORMATO “L”, A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 02 DIAS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>QUANTIDADE</b>                                                                                                                    | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>UNIDADE</b>                                                                                                                       | LOCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>                                                                                                     | R\$ 2.550,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>CARACTERÍSTICAS</b>                                                                                                               | <b>SALA EM OCTANORME 4,00M X 4,00M COM BALCÃO DE ATENDIMENTO EM FORMATO “L”, A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 02 DIAS</b><br>Sala em Octanorme medindo 4 x 4 M, sendo a frente e uma lateral com metade painel e a outra metade em vidro e com piso chapeado, equipada com : ar condicionado, 01 ( um ) balcão de atendimento no formato L, dividido em 06 ( seis ) guichês, cada um com 12 m de largura, 01 poltrona de 02 ( dois ) lugares, 01 ponto de luz e quatro pontos de tomadas. |
| <b>ITEM 15 – SALA EM OCTANORME 4,00M X 4,00M COM BALCÃO DE ATENDIMENTO EM FORMATO “L”, A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 03 DIA</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>QUANTIDADE</b>                                                                                                                    | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>UNIDADE</b>                                                                                                                       | LOCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>                                                                                                     | R\$ 2.650,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>CARACTERÍSTICAS</b>                                                                                                               | <b>SALA EM OCTANORME 4,00M X 4,00M COM BALCÃO DE ATENDIMENTO EM FORMATO “L”, A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 03 DIAS</b><br>Sala em Octanorme medindo 4 x 4 M, sendo a frente e uma lateral com metade painel e a outra metade em vidro e com piso chapeado, equipada com : ar condicionado, 01 ( um ) balcão de atendimento no formato L, dividido em 06 ( seis ) guichês, cada um com 12 m de largura, 01 poltrona de 02 ( dois ) lugares, 01 ponto de luz e quatro pontos de tomadas. |
| <b>ITEM 16 – SALA EM OCTANORME 4,00M X 4,00M COM BALCÃO DE ATENDIMENTO EM FORMATO “L”, A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 04 DIAS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>QUANTIDADE</b>                                                                                                                    | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>UNIDADE</b>                                                                                                                       | LOCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>                                                                                                     | R\$ 2.750,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>CARACTERÍSTICAS</b>                                                                                                               | <b>SALA EM OCTANORME 4,00M X 4,00M COM BALCÃO DE ATENDIMENTO EM FORMATO “L”, A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 04 DIAS</b><br>Sala em Octanorme medindo 4 x 4 M, sendo a frente e uma lateral com metade painel e a outra metade em vidro e com piso chapeado, equipada com : ar condicionado, 01 ( um ) balcão de atendimento no formato L, dividido em 06 ( seis ) guichês, cada um com 12 m de largura, 01 poltrona de 02( dois ) lugares, 01 ponto de luz e quatro pontos de tomadas.  |

**LOTE - III****ITEM 01 – GERADOR DE 150 KVA SEREM COLOCADOS POR PERÍODO DE 01 DIA**

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>QUANTIDADE</b>                | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>UNIDADE</b>                   | LOCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b> | R\$ 1.900,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>CARACTERÍSTICAS</b>           | <b>GERADOR DE 150 KVA SEREM COLOCADOS POR PERÍODO DE 01 DIA</b><br>Locação de gerador silenciado, movido a diesel com fornecimento de combustível trifásico, 150 KVA de potência, conjunto de cabos de 50 ( cinquenta ) metros, malha de aterramento e caixa distribuidora, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400 A, tensão 220/110 V, conforme cronograma de horários e datas, com montagem e desmontagem e equipe tecnica: 01 engenheiro ELÉTRICO/ELETRÔNICO responsável e 01 Geradorista/Motorista |

**ITEM 02– GERADOR DE 150 KVA SEREM COLOCADOS POR PERÍODO DE 02 DIAS**

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>QUANTIDADE</b>                | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>UNIDADE</b>                   | LOCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b> | R\$ 3.800,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>CARACTERÍSTICAS</b>           | <b>GERADOR DE 150 KVA SEREM COLOCADOS POR PERÍODO DE 02 DIAS</b><br>Locação de gerador silenciado, movido a diesel com fornecimento de combustível trifásico, 150 KVA de potência, conjunto de cabos de 50 ( cinquenta ) metros, malha de aterramento e caixa distribuidora, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400 A, tensão 220/110 V, conforme cronograma de horários e datas, com montagem e desmontagem e equipe tecnica: 01 engenheiro ELÉTRICO/ELETRÔNICO responsável e 01 Geradorista/Motorista |

**ITEM 03 – GERADOR DE 150 KVA SEREM COLOCADOS POR PERÍODO DE 03 DIAS**

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>QUANTIDADE</b>                | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>UNIDADE</b>                   | LOCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b> | R\$ 5.500,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>CARACTERÍSTICAS</b>           | <b>GERADOR DE 150 KVA SEREM COLOCADOS POR PERÍODO DE 03 DIAS</b><br>Locação de gerador silenciado, movido a diesel com fornecimento de combustível trifásico, 150 KVA de potência, conjunto de cabos de 50 ( cinquenta ) metros, malha de aterramento e caixa distribuidora, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400 A, tensão 220/110 V, conforme cronograma de horários e datas, com montagem e desmontagem e equipe tecnica: 01 engenheiro ELÉTRICO/ELETRÔNICO responsável e 01 Geradorista/Motorista |

**ITEM 05– GERADOR DE 250 KVA SEREM COLOCADOS POR PERÍODO DE 01 DIA**

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>QUANTIDADE</b>                | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>UNIDADE</b>                   | LOCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b> | R\$ 2.700,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>CARACTERÍSTICAS</b>           | <b>GERADOR DE 250 KVA SEREM COLOCADOS POR PERÍODO DE 01 DIA</b><br>Locação de gerador silenciado, movido a diesel com fornecimento de combustível trifásico, 250 KVA de potência, conjunto de cabos de 50 ( cinquenta ) metros, malha de aterramento e caixa distribuidora, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400 A, tensão 220/110 V, conforme cronograma de horários e datas, com montagem e desmontagem e equipe tecnica: 01 engenheiro ELÉTRICO/ELETRÔNICO responsável e 01 Geradorista/Motorista |

**ITEM 06–GERADOR DE 250 KVA SEREM COLOCADOS POR PERÍODO DE 02 DIAS**

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>QUANTIDADE</b>                | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>UNIDADE</b>                   | LOCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b> | R\$ 4.400,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>CARACTERÍSTICAS</b>           | <b>GERADOR DE 250 KVA SEREM COLOCADOS POR PERÍODO DE 02 DIAS</b><br>Locação de gerador silenciado, movido a diesel com fornecimento de combustível trifásico, 250 KVA de potência, conjunto de cabos de 50 ( cinquenta ) metros, malha de aterramento e caixa distribuidora, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400 A, tensão 220/110 V, conforme cronograma de horários e datas, com montagem e desmontagem e equipe tecnica: 01 engenheiro ELÉTRICO/ELETRÔNICO responsável e 01 Geradorista/Motorista |

**ITEM 07– GERADOR DE 250 KVA SEREM COLOCADOS POR PERÍODO DE 03 DIAS**

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>QUANTIDADE</b>                | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>UNIDADE</b>                   | LOCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b> | R\$ 6.800,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>CARACTERÍSTICAS</b>           | <b>GERADOR DE 250 KVA SEREM COLOCADOS POR PERÍODO DE 03 DIAS</b><br>Locação de gerador silenciado, movido a diesel com fornecimento de combustível trifásico, 250 KVA de potência, conjunto de cabos de 50 ( cinquenta ) metros, malha de aterramento e caixa distribuidora, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400 A, tensão 220/110 V, conforme cronograma de horários e datas, com montagem e desmontagem e equipe tecnica: 01 engenheiro ELÉTRICO/ELETRÔNICO responsável e 01 Geradorista/Motorista |

**ITEM 08– GERADOR DE 250 KVA SEREM COLOCADOS POR PERÍODO DE 04 DIAS**

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| <b>QUANTIDADE</b>                | 10           |
| <b>UNIDADE</b>                   | LOCAÇÃO      |
| <b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b> | R\$ 8.900,00 |

|                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CARACTERÍSTICAS</b>                                                                                                                   | <b>GERADOR DE 250 KVA SEREM COLOCADOS POR PERÍODO DE 04 DIAS</b><br>Locação de gerador silenciado, movido a diesel com fornecimento de combustível trifásico, 250 KVA de potência, conjunto de cabos de 50 ( cinquenta ) metros, malha de aterramento e caixa distribuidora, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400 A, tensão 220/110 V, conforme cronograma de horários e datas, com montagem e desmontagem e equipe técnica:<br>01 engenheiro ELÉTRICO/ELETRÔNICO responsável e 01 Geradorista/Motorista |
| <b>ITEM 09- GERADOR DE 80 KVA SEREM COLOCADOS POR PERÍODO DE 01 DIA</b>                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>QUANTIDADE</b>                                                                                                                        | 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>UNIDADE</b>                                                                                                                           | LOCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>                                                                                                         | R\$ 1.490,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>CARACTERÍSTICAS</b>                                                                                                                   | <b>GERADOR DE 80 KVA SEREM COLOCADOS POR PERÍODO DE 01 DIA</b><br>Locação de gerador silenciado, movido a diesel com fornecimento de combustível trifásico, 250 KVA de potência, conjunto de cabos de 50 ( cinquenta ) metros, malha de aterramento e caixa distribuidora, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400 A, tensão 220/110 V, conforme cronograma de horários e datas, com montagem e desmontagem e equipe técnica:<br>01 engenheiro ELÉTRICO/ELETRÔNICO responsável e 01 Geradorista/Motorista   |
| <b>ITEM 10 – GERADOR DE 80 KVA SEREM COLOCADOS POR PERÍODO DE 02 DIAS</b>                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>QUANTIDADE</b>                                                                                                                        | 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>UNIDADE</b>                                                                                                                           | LOCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>                                                                                                         | R\$ 2.700,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>CARACTERÍSTICAS</b>                                                                                                                   | <b>GERADOR DE 80 KVA SEREM COLOCADOS POR PERÍODO DE 02 DIAS</b><br>Locação de gerador silenciado, movido a diesel com fornecimento de combustível trifásico, 250 KVA de potência, conjunto de cabos de 50 ( cinquenta ) metros, malha de aterramento e caixa distribuidora, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400 A, tensão 220/110 V, conforme cronograma de horários e datas, com montagem e desmontagem e equipe técnica:<br>01 engenheiro ELÉTRICO/ELETRÔNICO responsável e 01 Geradorista/Motorista  |
| <b>ITEM 11- GERADOR DE 80 KVA SEREM COLOCADOS POR PERÍODO DE 03 DIAS</b>                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>QUANTIDADE</b>                                                                                                                        | 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>UNIDADE</b>                                                                                                                           | LOCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>                                                                                                         | R\$ 3.980,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>CARACTERÍSTICAS</b>                                                                                                                   | <b>GERADOR DE 80 KVA SEREM COLOCADOS POR PERÍODO DE 03 DIAS</b><br>Locação de gerador silenciado, movido a diesel com fornecimento de combustível trifásico, 250 KVA de potência, conjunto de cabos de 50 ( cinquenta ) metros, malha de aterramento e caixa distribuidora, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400 A, tensão 220/110 V, conforme cronograma de horários e datas, com montagem e desmontagem e equipe técnica:<br>01 engenheiro ELÉTRICO/ELETRÔNICO responsável e 01 Geradorista/Motorista  |
| <b>ITEM 12- GERADOR DE 80 KVA SEREM COLOCADOS POR PERÍODO DE 04 DIAS</b>                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>QUANTIDADE</b>                                                                                                                        | 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>UNIDADE</b>                                                                                                                           | LOCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>                                                                                                         | R\$ 5.200,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>CARACTERÍSTICAS</b>                                                                                                                   | <b>GERADOR DE 80 KVA SEREM COLOCADOS POR PERÍODO DE 04 DIAS</b><br>Locação de gerador silenciado, movido a diesel com fornecimento de combustível trifásico, 250 KVA de potência, conjunto de cabos de 50 ( cinquenta ) metros, malha de aterramento e caixa distribuidora, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400 A, tensão 220/110 V, conforme cronograma de horários e datas, com montagem e desmontagem e equipe técnica:<br>01 engenheiro ELÉTRICO/ELETRÔNICO responsável e 01 Geradorista/Motorista  |
| <b>LOTE – IV</b>                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>ITEM 01- PRATICÁVEL EM PERFIL DE ALUMÍNIO ( ESTRUTURA ), COM PISO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL, LOCADOS POR PERÍODO DE 01 DIA</b>   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>QUANTIDADE</b>                                                                                                                        | 150                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>UNIDADE</b>                                                                                                                           | METRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>                                                                                                         | R\$ 55,90                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>CARACTERÍSTICAS</b>                                                                                                                   | <b>PRATICÁVEL EM PERFIL DE ALUMÍNIO ( ESTRUTURA ), COM PISO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL, LOCADOS POR PERÍODO DE 01 DIA</b><br>praticável em perfil de alumínio ( estrutura ), piso em madeira de compensado naval de 30 mm, com altura variável de 0,60cm a 1,60 m em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, para montagem de piso de 2,00m x1,00m --- Medição feita por                                                                                                                                                                                                          |
| <b>ITEM 02 - PRATICÁVEL EM PERFIL DE ALUMÍNIO ( ESTRUTURA ), COM PISO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL, LOCADOS POR PERÍODO DE 02 DIAS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>QUANTIDADE</b>                                                                                                                        | 200                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>UNIDADE</b>                                                                                                                           | METRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>                                                                                                         | R\$ 63,90                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>CARACTERÍSTICAS</b>                                                                                                                   | <b>PRATICÁVEL EM PERFIL DE ALUMÍNIO ( ESTRUTURA ), COM PISO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL, LOCADOS POR PERÍODO DE 02 DIAS</b><br>praticável em perfil de alumínio ( estrutura ), piso em madeira de compensado naval de 30 mm, com altura variável de 0,60cm a 1,60 m em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, para montagem de piso de 2,00m x1,00m --- Medição feita por                                                                                                                                                                                                         |

| ITEM 03 - PRATICÁVEL EM PERFIL DE ALUMÍNIO ( ESTRUTURA ), COM PISO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL, LOCADOS POR PERÍODO DE 03 DIAS                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| QUANTIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 200                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | METRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 99,90                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| CARACTERÍSTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>PRATICÁVEL EM PERFIL DE ALUMÍNIO ( ESTRUTURA ), COM PISO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL, LOCADOS POR PERÍODO DE 03 DIAS</b><br>praticável em perfil de alumínio ( estrutura ), piso em madeira de compensado naval de 30 mm, com altura variável de 0,60cm a 1,60 m em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, para montagem de piso de 2,00m x1,00m --- Medição feita por |
| ITEM 04 - PRATICÁVEL EM PERFIL DE ALUMÍNIO ( ESTRUTURA ), COM PISO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL, LOCADOS POR PERÍODO DE 04 DIAS                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| QUANTIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 200                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | METRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 125,90                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| CARACTERÍSTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>PRATICÁVEL EM PERFIL DE ALUMÍNIO ( ESTRUTURA ), COM PISO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL, LOCADOS POR PERÍODO DE 04 DIAS</b><br>praticável em perfil de alumínio ( estrutura ), piso em madeira de compensado naval de 30 mm, com altura variável de 0,60cm a 1,60 m em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, para montagem de piso de 2,00m x1,00m --- Medição feita por |
| <b>EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME</b><br><b>CNPJ: 09203179/0001-59</b><br><b>ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 - CENTRO - TREMEMBÉ - SÃO PAULO - SP - CEP: 12120-000</b><br><b>TELEFONE: (12) 36723656 - (12) - 3672-1820 - (12) - 97978884</b><br><b>E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

### 3 - SERVIÇO/PAZO:

3.1 - O presente certame licitatório é destinado ao Registro de Preços dos itens listados no **ANEXO I** deste Edital e não obriga a **CULTUAR** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **CULTUAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

3.4 - Concluído o certame e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do beneficiário para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.5 - A ata de Registro de Preços será formalizada, sendo registrado o menor preço por item.

3.6 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.7 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.8 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Serviços que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.9 - A prestação do serviço objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.9.1 - A ordem de serviço será emitida pela **CULTUAR** com **05 (cinco) dias corridos** antecedentes a data de cada evento.

3.9.2 - A vencedora obriga-se a montar e desmontar tanto as arquibancadas, como os estandes e as salas, geradores e praticáveis, objeto deste Pregão, à época de cada festividade, e os mesmos deverão estar **instalados e prontos para o uso**, no local e data do evento que será informado na **Ordem de Serviços**, podendo ser **continente e ilha**.

3.9.3 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

3.9.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/ encargos para a prestação do serviço, entre outros, carregadores, alimentação, transporte, hospedagem e outros, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.9.5 - A empresa vencedora deverá dispor de profissional(is) qualificado(s) para manutenção dos equipamentos montados, caso precise fazer algum

reparo;

3.9.6 - Em se tratando de gerador, além do responsável técnico, a empresa deverá dispor de no mínimo 01 (um) geradorista e 01 (um) motorista devidamente uniformizados e equipados com EPI's.

3.9.7 - A contratante não se responsabilizará por equipamentos danificados durante o uso;

3.9.8 - O aceite dos serviços pelo setor competente da **CULTUAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

3.9.10 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

3.9.11 - Além das sanções referidas no **subitem 3.9.10**, anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege este certame, bem como as sanções previstas na **Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

### 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Serviços que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.3 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no **Art. 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93**.

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS

PRESIDENTE - CULTUAR

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PREGOEIRO - CULTUAR

ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 004/2011

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO.**

**CONTRATADO: R.L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para reparos emergenciais na casa de bombas e construção de abrigo de cloro, na Estação Elevatória do Bracuí - Angra dos Reis/RJ, para atender as necessidades desta Autarquia, de acordo com o Memorando nº. 354/2010/SAAE de 02/12/2010, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.

**VALOR:** R\$ 52.721,87 (cinquenta e dois mil e setecentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço  
**DOTAÇÃO:** PT. Nº 17.512.0123.2.317; ND.: 4.4.90.51.00.00 e da Nota de Empenho nº 90/2011, de 10/02/2011, no valor de R\$ 52.721,87 (cinquenta e dois mil e setecentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2011

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** CESARIO ALVES FERREIRA  
**ENDEREÇO:** TV. DA JAQUEIRA, 53 FCA 7/1- FRADE.  
**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 15008-6  
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.  
O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 20 de Abril de 2011.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** ELIANE BARBOSA  
**ENDEREÇO:** RUA CUNHAMBEBE, 562 FCA 8/3 - FRADE.  
**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 27380-5  
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.  
O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 20 de Abril de 2011.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** JOSÉ ANTÔNIO THIAGO  
**ENDEREÇO:** RUA SÃO THIAGO, S/N – FCA 12/1 – PARQUE BELÉM.  
**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 38253-1  
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.  
O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 20 de Abril de 2011.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** JOSÉ LEITE  
**ENDEREÇO:** RUA SÃO JOSÉ, 12 – FCA 32/1 – GAMBOA DO BRACUÍ.  
**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 32848-4  
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.  
O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 20 de Abril de 2011.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** MARIA ABRAÃO BARROS  
**ENDEREÇO:** RUA SETE DE ABRIL, 49 – PARQUE MAMBUCABA.  
**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 13603-6  
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.  
O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 20 de Abril de 2011.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** MARIA AVANI BARBOSA DA SILVA  
**ENDEREÇO:** AVENIDA ITAGUAÍ, 747 – FCA 9/1- NOVA ANGRA.  
**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 35029-8  
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.  
O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 20 de Abril de 2011.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** MARIA GORETTI DOS SANTOS NASCIMENTO  
**ENDEREÇO:** RUA F, 176 – QD G – CAMPO BELO.  
**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 42031-5  
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.  
O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 20 de Abril de 2011.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** MARIA JOSÉ DA SILVA  
**ENDEREÇO:** RUA DA PAZ, 344 – FCA 65/2 - FRADE.  
**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 13268-8  
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.  
O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 20 de Abril de 2011.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** MARIA ROSALINA RIBEIRO  
**ENDEREÇO:** RUA PREF. JOÃO G. GALINDO, 130 – FCA 55/1- JAPUÍBA.  
**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 12206-9

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 20 de Abril de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** MIRIAM BEATRIZ FARIA DE FREITAS

**ENDEREÇO:** RUA PROJETADA B, 5 – COND. GARDENIA – PARQUE PEREQUE.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 19539-6

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 20 de Abril de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** ODAIR DE ALMEIDA BASTOS

**ENDEREÇO:** RUA NELSON NASCIMENTO L. BASTOS, S/N – FCA 58/1 – PRAIA DO MACHADO.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 31007-8

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 20 de Abril de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** REINALDO PEDRO ANASTACIO

**ENDEREÇO:** RUA DA PEDREIRA, 403 – CASA 7 – CAMORIM GRANDE.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 24413-7

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 20 de Abril de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** SALETE LUZIA DOS SANTOS

**ENDEREÇO:** RUA P, 278 – QD L – CAMPO BELO.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 1.869-7

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ

O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 20 de Abril de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### INFRAÇÃO Nº.: 6314/2011

**INFRATOR:** EDITH ANTONIA MOREIRA

**ENDEREÇO:** RUA DOLLOR BARRETO, Nº. 328, QUADRA 28, LOTE 31 – PARQUE MAMBUCABA.

TIPO DA OBRA: LOTEAMENTO CLANDESTINO

FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 46 E 53 DA LEI 2.093/2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 28 Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### INFRAÇÃO Nº.: 6518/2011

**INFRATOR:** JURANDIR

**ENDEREÇO:** TRAVESSA CECÍLIA MEIRELLE, S/Nº. – FRADE.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ACABAMENTO

FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 2º / 74 DA LEI 2.087/2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 28 Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### MULTA Nº.: 6315/2011

**INFRATOR:** EDITH ANTONIA MOREIRA

**ENDEREÇO:** RUA DOLLOR BARRETO, Nº. 328, QUADRA 28, LOTE 31 – PARQUE MAMBUCABA.

TIPO DA OBRA: LOTEAMENTO CLANDESTINO

FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 46 E 53 DA LEI 2.093/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) OU APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 28 Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### MULTA Nº.: 5588/2011

**INFRATOR:** GEORGE WICHTOFT FEDRIZZI

**ENDEREÇO:** RUA CÔNEGOS BITTENCOURT, 61 – CENTRO.

TIPO DA OBRA: COMERCIAL

FASE DA OBRA: ACABAMENTO

POREXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO Nº. 6256. POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO 3786. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74, III EM CONCORDÂNCIA COM 79 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) OU APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 28 Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### MULTA Nº.: 6383/2011

**INFRATOR:** ANA CAROLINA TAVARES GONÇALVES E OUTRA

**ENDEREÇO:** RUA DEL REY, Nº. 100, LOTE 01 – PRAIA DA RIBEIRA.

TIPO DA OBRA: OCUPAÇÃO MISTA (COMERCIAL E RESIDENCIAL)

FASE DA OBRA: CONCLUÍDA  
POR EXECUÇÃO DE OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74, INCISO II E III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS) OU APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 28 Abril de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
MULTA Nº.: 6375/2011**

**INFRATOR:** MÁRCIO  
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS (AO LADO DO Nº. 132) – VILA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE.  
**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL  
**FASE DA OBRA:** ACABAMENTO  
POREXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 E 92 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO A RECOLHER A MULTA DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Angra dos Reis, 28 Abril de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
MULTA Nº.: 6409/2011**

**INFRATOR:** GLAUCO FRANCISCO DE AZEVEDO  
**ENDEREÇO:** PRAIA GRANDE DE PALMAS – ILHA GRANDE.  
**TIPO DA OBRA:** CHALÉS DE MADEIRA  
**FASE DA OBRA:** CONCLUÍDA  
POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO 2751. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 E 92 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO A RECOLHER A MULTA DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). OU APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 28 Abril de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
MULTA Nº.: 6408/2011**

**INFRATOR:** GLAUCO FRANCISCO DE AZEVEDO  
**ENDEREÇO:** PRAIA GRANDE DE PALMAS – ILHA GRANDE.  
**TIPO DA OBRA:** CHALÉS DE MADEIRA  
**FASE DA OBRA:** CONCLUÍDA  
POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO 6277. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 E 92 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO A RECOLHER A MULTA DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). OU APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 28 Abril de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
MULTA Nº.: 6373/2011**

**INFRATOR:** EDUARDO GALANDO  
**ENDEREÇO:** PRAIA GRANDE DE PALMAS, S/Nº. – ILHA GRANDE.  
**TIPO DA OBRA:** BANGALO  
**FASE DA OBRA:** COBERTURA  
POREXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO 6405. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 2º E 87 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO A RECOLHER A MULTA DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). OU APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 28 Abril de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO Nº.: 1866/2011**

**INFRATOR:** ROSEMARI E VALDELI  
**ENDEREÇO:** RUA ZÉ DA VÓ, S/Nº. – ARIRÓ.

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO Nº.: 1865/2011**

**INFRATOR:** REINALDO DOS SANTOS  
**ENDEREÇO:** RUA ZÉ DA VÓ, ESQUINA COM ESTRADA DO ZUNGÚ, S/Nº. – ARIRÓ.

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO Nº.: 1868/2011**

**INFRATOR:** MAURI  
**ENDEREÇO:** RUA DOIS IRMÃOS, S/Nº., FAZENDA IMBÚ – BRACUÍ.

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO Nº.: 1869/2011**

**INFRATOR:** MAURI  
**ENDEREÇO:** RUA DOIS IRMÃOS, S/Nº., FAZENDA IMBÚ – BRACUÍ.

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO Nº.: 2001/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA DO LAMBARI, S/Nº., FAZENDA IMBÚ – BRACUÍ.

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO Nº.: 2220/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** FINAL DA RUA DOS BOMBEIROS - EMBÚ.

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO Nº.: 2221/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** FINAL DA RUA DOS BOMBEIROS (TRAVESSA) - EMBÚ.

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO Nº.: 1869/2011**

**INFRATOR:** MAURI  
**ENDEREÇO:** RUA DOIS IRMÃOS, S/Nº., FAZENDA IMBÚ – BRACUÍ.

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 6313/2011**

**INFRATOR:** EDITH ANTONIA MOREIRA

**ENDEREÇO:** RUA DOLLOR BARRETO, Nº. 328, QUADRA 28, LOTE 31 – PARQUE MAMBUCABA.  
**TIPO DA OBRA:** LOTEAMENTO CLANDESTINO  
**FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 53 E 46 DA LEI 2.093 DE 2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.**

Angra dos Reis, 28 Abril de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO Nº.: 6517/2011**

**INFRATOR:** JURANDIR  
**ENDEREÇO:** TRAVESSA CECÍLIA MEIRELLE, S/Nº. - FRADE.  
**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL  
**POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 2º / 74 DA LEI 2.087 DE 2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.**

Angra dos Reis, 28 Abril de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO Nº.: 04613/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA ZÉ DA VÓ, S/Nº., ESQUINA COM ESTRADA DO ARIRÓ – ARIRÓ.

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO Nº.: 04634/2011**

**INFRATOR:** ROSEMARI E VALDELI  
**ENDEREÇO:** RUA ZÉ DA VÓ, S/Nº. – ARIRÓ.

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO Nº.: 04633/2011**

**INFRATOR:** REINALDO DOS SANTOS  
**ENDEREÇO:** RUA ZÉ DA VÓ, ESQUINA COM ESTRADA DO ZUNGÚ, S/Nº. – ARIRÓ.

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO Nº.: 05734/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA SANTOS REIS, ESQUINA COM RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO Nº.: 05511/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA LAGO AZUL, Nº. 82 – PARQUE PEREQUÊ.

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO Nº.: 04714/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA SETE DE SETEMBRO, EM FRENTE À TORRE, S/ Nº. – MORRO DO MORENO.

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO Nº.: 04687/2011**

**INFRATOR:** VANILSON  
**ENDEREÇO:** RUA WINSTON MARUCA, ESQUINA COM RUA PROFESSORA ROSELENE CARVALHO.

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO Nº.: 04676/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, Nº. 732 – VILA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE.

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO Nº.: 04644/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA BEM-TE-VI, S/Nº. – FAZENDA IMBÚ – BRACUÍ.

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO Nº.: 04643/2011**

**INFRATOR:** ENEDINA  
**ENDEREÇO:** RUA BEM-TE-VI, S/Nº. – FAZENDA IMBÚ – BRACUÍ.

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO Nº.: 05704/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** TRAVESSA AO FINAL DA RUA DOS BOMBEIROS, S/ Nº. – FAZENDA EMBÚ.

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO Nº.: 05664/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** FINAL DA RUA DOS BOMBEIROS, S/Nº. - EMBÚ.

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO Nº.: 0957/2011**

**INFRATOR:** JURANDIR  
**ENDEREÇO:** TRAVESSA CECÍLIA MEIRELLES, S/Nº., – FRADE.  
**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL  
**FASE DA OBRA:** ACABAMENTO  
**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2.087/2009.**

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO Nº.: 2612/2011**

**INFRATOR:** EDITH ANTÔNIA MOREIRA  
**ENDEREÇO:** RUA DOLLOR BARRETO, Nº. 328, QUADRA 28, LOTE 31 – PARQUE MAMBUCABA.

TIPO DA OBRA: PARCELAMENTO / LOTEAMENTO CLANDESTINO

PRAZO DE IMEDIATO, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: DOU CIÊNCIA AO NOTIFICADO QUE CONSTITUI CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº. 6766/79, TRANSCRITO NO ARTIGO 53, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.093/2009 – “DAR INÍCIO DE QUALQUER MODO OU EFETUAR LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO DO SOLO POR FINS URBANOS, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO COMPETENTE OU EM DESACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DESTA LEI OU DAS NORMAS PERTINENTES NO ESTADO E MUNICÍPIO”; EM ARTIGO 46 DA MESMA LEI - “É PROIBIDO VENDER, OU PROMETER VENDER PARCELA DO LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO NÃO REGISTRADO OU IMPLANTADO”.

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 00852/2011

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA ZÉ DA VÓ, S/Nº., ESQUINA COM ESTRADA DO ARIRÓ – ARIRÓ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZIAP (ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL DE PROTEÇÃO), O IMÓVEL ESTÁ A MENOS DE 30 METROS DO CURSO D'ÁGUA.

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 00944/2011

**INFRATOR:** ROSEMARY E VALDELI

**ENDEREÇO:** RUA ZÉ DA VÓ, S/Nº. – ARIRÓ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009 (PRAZO 15 DIAS).

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 00943/2011

**INFRATOR:** REINALDO DOS SANTOS

**ENDEREÇO:** RUA ZÉ DA VÓ, ESQUINA COM ESTRADA DO ZUNGÚ, S/Nº. – ARIRÓ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. DEVERÁ COMPROVAR QUE SEU LOTE ATENDE A LEI 2.093/2009, ARTIGO II INCISO IX, LOTE COM ÁREA MÍNIMA DE 20 METROS E ATENDER AO ARTIGO 2º LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 26 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 00970/2011

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA SANTOS REIS, ESQUINA COM RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 00981/2011

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA LAGO AZUL, Nº. 82 – PARQUE PEREQUÊ. FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009. ACRÉSCIMO DO 3º. PAVIMENTO.

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 00991/2011

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA SETE DE SETEMBRO, EM FRENTE À TORRE, S/Nº. – MORRO DO MORENO. FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ÁREA PÚBLICA, CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009 (ACRÉSCIMO) PRAZO DE 15 DIAS.

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 00910/2011

**INFRATOR:** VANILSON

**ENDEREÇO:** RUA WINSTON MARUCA, ESQUINA COM RUA PROFESSORA ROSELENE CARVALHO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009. (PRAZO DE 15 DIAS).

Angra dos Reis, 26 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 00914/2011

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, Nº. 732 – VILA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009. (PRAZO DE 15 DIAS).

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 00847/2011

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA BEM-TE-VI, S/Nº. – FAZENDA IMBÚ – BRACUÍ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZORDE, CUJO MÓDULO DE PARCELAMENTO DETERMINA ÁREA MÍNIMA DO LOTE DE 20 METROS CONFORME ARTIGO 39 INCISO VI DA LEI 2.092/2009. (PRAZO DE 15 DIAS).

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 00839/2011

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DOIS IRMÃOS, S/Nº. – FAZENDA IMBÚ – BRACUÍ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZORDE, COM MÓDULO DE PARCELAMENTO DO SOLO M9, ÁREA MÍNIMA DE 20 METROS CONFORME ARTIGO 39 INCISO VI DA LEI 2.092/2009 EM CONCORDÂNCIA COM ARTIGO 99 INCISO II DA LEI 2.087/2009. (PRAZO DE 15 DIAS).

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 00820/2011

**INFRATOR:** ENEDINA

**ENDEREÇO:** RUA BEM-TE-VI, S/Nº. – FAZENDA IMBÚ – BRACUÍ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZONA RURAL, CONFORME ARTIGO 39 INCISO IV DA LEI 2.092/2009 EM CONCORDÂNCIA COM ARTIGO 99 INCISO II DA LEI 2.087/2009, ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009. (PRAZO 15 DIAS).

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 00840/2011

**INFRATOR:** MAURI

**ENDEREÇO:** RUA DOIS IRMÃOS, S/Nº. – FAZENDA IMBÚ – BRACUÍ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZORDE (ZONA RURAL) CONSIDERANDO AINDA O ARTIGO 39, IV DA LEI 2.092/2009, EM CONCORDÂNCIA COM O ARTIGO 99, I E ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009 (PRAZO 15 DIAS).

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 00838/2011

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA LAMBARI, S/Nº. – FAZENDA IMBÚ – BRACUÍ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZORDE (ZONA RURAL) CONFORME ARTIGO 39, INCISO VI DA LEI 2.092/2009. (PRAZO 15 DIAS).

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 00894/2011

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** TRAVESSA AO FINAL DA RUA DOS BOMBEIROS – FAZENDA EMBÚ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM LOTE COM ÁREA INFERIOR À MÍNIMA ESTABELECIDAS PELAS 2.091/2009 – 2.092/2009 E 2.093/2003 COMBINADO COM ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009 (PRAZO DE 15 DIAS).

FASE DA OBRA: FIGAMENTO INFERIOR

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 00893/2011

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** FINAL DA RUA DOS BOMBEIROS, S/Nº. – EMBÚ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZORD COM ÁREA MÍNIMA DE LOTE DE 20 METROS CONFORME DISPOSTO NAS LEIS 2.091/2009 – 2.092/2009 – 2.092/2009 E 2.093/2003 (PRAZO DE 15 DIAS).

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 77/2011/SMA

Angra dos Reis, 15 de Abril de 2011.

#### RESOLVE:

Determinar a demolição de obra em logradouro público, possuidor **Noemi da Silva Conceição**, situado na Rua Francisco Guedes da Silva, nº. 725 – Parque Mambucaba - 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: *Noemi da Silva Conceição*

Auto de Demolição nº. 77/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 77/2011/SMA

PINF Nº. 63/2011/SMA. DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 78/2011/SMA

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2011.

#### RESOLVE:

Determinar a demolição de construção em ZIAP (margem do rio Bracuh), possuidor **Maurício**, situado na Estrada da Santa Rita, S/nº. – Bracuh - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: *Maurício*

Auto de Demolição nº. 78/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 78/2011/SMA

PINF Nº. 62/2011/SMA. DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 79/2011/SMA

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2011.

#### RESOLVE:

Determinar a demolição de obra irregular (concluída), possuidor **Ignorado**, situado na Praia da Itinga, S/nº. – Bracuí - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: *Ignorado*

Auto de Demolição nº. 79/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 79/2011/SMA

PINF Nº. 057/2011/SMA. DFU

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2010/FT

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e EMPRESA POSTO SANTOS REIS LTDA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II bem como artigo 57, §1º, IV c/c o artigo 65, todos da Lei Federal nº. 8.666/93

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual pelo período de 01 (um) ano contados a partir do término do prazo previsto no contrato originário, bem como o reajuste e equilíbrio econômico financeiro previstos na legislação em vigor.

**VALOR:** O valor global deste contrato é de R\$ 55.962,00 (Cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta e dois reais), sendo que para o presente exercício é na ordem de R\$ 38.862,50 (Trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta da Ficha nº. 55 e Dotação Orçamentária nº. 22.01.339039.04.122.0101.2.162.00.00, do orçamento vigente – Nota de Empenho nº. 218/2011.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado pelo Memorando nº. 31/2011/FT.GAF, de 15 de abril de 2011, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo nº. D.123/10/TUR.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2011.

Angra dos Reis/RJ, 19 de abril de 2011.  
Daniel Rabha Nunes Santiago  
Presidente

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8.666/93

#### CONVÊNIO Nº. 001/2011/FT - PROC. Nº.D168/11/FT

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a ORGANIZAÇÃO DOS ARTISTAS E ARTESÃOS DE ANGRA DOS REIS

**OBJETO:** Transferência de recurso para realização da 8ª edição da Festa Internacional de Teatro de Angra – FITA 2011.

**VALOR:** R\$ 1.150.000,00 (Hum milhão, cento e cinquenta mil reais).

**DOTAÇÃO:** Ficha nº 67, dotação nº 22.01.335039.13.392.132.2.048.00 Nota de Empenho nº 222/11

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, em despacho constante dos autos do Processo Administrativo nº D168/FT.

**PRAZO:** Até o dia 30 de novembro de 2011, a partir da data da assinatura

**DATA DA ASSINATURA:** 29 DE ABRIL DE 2011.

Angra dos Reis, 29 de abril de 2011.  
Daniel R. N. Santiago  
Presidente

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL INVESTIMENTOS E URBANIZAÇÃO LTDA.

#### CONTRATO DE SERVIÇO Nº 020/2011

**OBJETO:** Obras de pavimentação, drenagem e enrocamento de canal localizado na Rua Francelino Alves de Lima, Japuiba, Angra dos Reis, RJ.

**VALOR:** O valor estimado deste contrato é de R\$ 562.052,46 (quinhentos e sessenta e dois mil, cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias

**DOTAÇÃO:** A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária – P.T. 20.07.15.451.120.1013.4, ED 449051, tendo sido emitida a Nota de Empenho global nº 000567/2011, em 28/01/2011 no valor de R\$ 562.052,46 (quinhentos e sessenta e dois mil, cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 613/2010/SOT, de 23/12/2010, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constantes do Processo Administrativo nº 23.867/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2011.

Angra dos Reis, 08 de fevereiro de 2011.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e GEOPORTANTE ENGENHARIA LTDA

#### CONTRATO DE OBRAS Nº 028/2011

**OBJETO:** Obra de reforço estrutural na tampa da caixa d'água, localizada no Morro da Caixa D'Água – Angra dos Reis – RJ.

**VALOR:** O preço global do presente contrato é fixo e irrevogável e importa em R\$ 100.446,84 (cem mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias

120 (cento e vinte) dias

**DOTAÇÃO:** PT.: 20.7.15.451.120.1013.4, ED 449051, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000610/2011, em 08/02/2011, no valor de R\$ 100.446,84 (cem mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0557/2010/SOH de 25/10/2010, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constantes do Processo Administrativo nº 20.762/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2011.

Angra dos Reis, 25 de fevereiro de 2011.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SANTA SERRA ENGENHARIA EM SOLOS LTDA

**TERMO ADITIVO Nº 006 ao CONTRATO DE OBRA Nº 005/2010.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do Contrato de Obra nº 005/2010, referente a construção de canal de drenagem desde a Rua São João Tiago até o manguezal perto do CIEP – Belém – Angra dos Reis-RJ.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias, tendo início em 23/03/2011 e término em 21/05/2011.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0168/2011/SOH, de 11/03/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2011.

Angra dos Reis, 18 de março de 2011.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2011 ao CONTRATO DE OBRA Nº 015/2009.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 015/2009, referente à obra de construção de Creche no Bracuhy, Angra dos Reis/RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 05/02/2011 e término em 05/04/2011..

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0037/2011/SOH, de 20/01/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2011.

Angra dos Reis, 03 de fevereiro de 2011.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO DE OBRA Nº 044/2010.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 044/2010, referente à obra de complementação de construção da Creche do Bracuhy – Bracuhy – Angra dos Reis/RJ

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo

**início em 24/01/2011 e término em 23/04/2011.**

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0036/2011/SOH, de 20/01/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2011.

Angra dos Reis, 21 de janeiro de 2011.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEMAVE LTDA  
**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 069/2010**

**OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços, com alteração do valor da obra e prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 069/2010, referente à construção de 09 (nove) abrigos de passageiros – Área da Subprefeitura da Região Sul – Angra dos Reis – RJ.

**PRAZO:** 15(quinze) dias, tendo início em 26/02/2011 e término em 12/03/2011.

**DOTAÇÃO:** PT: 20.7.15.451.120.1010.4; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 000961/2011, de 22/02/2011, no valor de R\$ 7.429,90(sete mil, quatrocentos e vinte nove reais e noventa centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0120/2011/SOH, de 10/02/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constante do **Processo Administrativo nº 10622/2010.**

**DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2011.

Angra dos Reis, 24 de fevereiro de 2011.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, Fernando Argôlo Pimenta, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, FAZ SABER: Pelo presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta secretaria, os autos do processo n.º 18262/2010, Auto/Notificação, em que o Agente Público lavrou Auto de Infração em face de Solobase Engenharia e Fundações Ltda, devidamente inscrita no CNPJ n.º 01.977.381/0001-26, com endereço na Rua Coroados, nº 393, Aterrado, Volta Redonda - RJ, objetivando dar ciência ao Autuado acima mencionado e demais interessados, na forma abaixo: Assim pelo presente EDITAL fica INTIMADO o Autuado, que foi lavrado o Auto de Infração n.º 1073/06/2010, por não atendimento a notificação nº 34318/2010, onde foi solicitado a apresentação de contrato de serviço referente a obra na Rua do Comércio, município de Angra dos Reis, com previsão no artigo 203 da Lei 262/84. Nestes termos, deve o Infrator recolher a multa de R\$ 949,49 (novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos) ou apresentar defesa por escrito, no prazo de 20

(vinte) dias. A falta de apresentação do pagamento ou da defesa por escrito, ensejará a inscrição do valor da multa lavrada em Dívida Ativa para cobrança do crédito tributário. Dado e passado nesta Cidade de Angra dos Reis, aos 12 dias do mês de abril de 2011. Eu, Marcelo Peixoto Soares, mat. 18.503, Coordenador de Homologação; Fernando Argôlo Pimenta, Secretário Municipal de Fazenda.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, Artur Otávio Scapin Jordão Costa, FAZ SABER: Pelo presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta municipalidade, os autos dos processos n.º 16656/2009, de DEFESA DE AUTO/NOTIFICAÇÃO – SEGUNDA INSTÂNCIA, objetivando dar ciência à CELSO DO CARMO RODRIGUES e demais interessados, na forma abaixo: Assim pelo presente EDITAL fica ciente o interessado da decisão de 2ª Instância Administrativa, que não conheço do Recurso interposto e NEGOU PROVIMENTO, mantendo-se o *decisum* como lançado, na forma da ementa, a saber: “**Urbanismo. Auto de Infração. Obra iniciada sem alvará de construção, projeto e descumprimento de Auto de Embargo. Negado provimento**”. Com a decisão do referido recurso, tornar-se-á definitivo o julgado monocrático, sendo a seguir remetido à Dívida Ativa para cobrança do crédito tributário. Dado e passado nesta Cidade de Angra dos Reis, aos 03 dias do mês de maio de 2011. Carlos Alexandre Soares de Oliveira, Secretário de Governo e Defesa Civil, responsável pelo expediente. Artur Otávio Scapin Jordão Costa. Prefeito Municipal.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

O SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, Fernando Argôlo Pimenta, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, FAZ SABER: Pelo presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta secretaria, os autos do processo n.º 15825/2009, RECURSO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, em que o Agente Público lavrou Auto de Infração em face de Benedicto Barboza, com endereço na Rodovia Governador Mário Covas, Km 114, Praia da Guariba - Frade, Angra dos Reis, objetivando dar ciência ao Autuado acima mencionado e demais interessados, na forma abaixo: Assim pelo presente EDITAL fica notificado o Autuado, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para que no prazo de 20 (vinte) dias, caso queira, apresente Recurso de 2ª Instância Administrativa, da decisão que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração n.º 7162/2009, na forma da ementa, a saber: “**URBANISMO. AUTO DE INFRAÇÃO. CORTE DE ÁRVORE SEM ALVARÁ. NÃO ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA PENALIDADE IMPOSTA PELO FISCAL AUTUANTE.**” A falta de apresentação do referido recurso, tornar-se-á definitiva a r. decisão, com a remessa, logo a seguir, à Dívida Ativa para cobrança do crédito tributário. Dado e passado nesta Cidade de Angra dos Reis, aos 03 dias do mês de maio de 2011. Eu, Marcelo Peixoto Soares, mat. 18.503, Coordenador de Homologação; Fernando Argôlo Pimenta, Secretário Municipal de Fazenda.

## PARTE II

### CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

**A T O Nº 085/2011**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

#### **R E S O L V E:**

**1 – Nomear**, a partir de 01 de Abril de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Leandro Corrêa da Silva**, os seguintes servidores:

**MARCOS VENÍCIO DE LIMA**, para o Cargo em Comissão de **Assessor**

**Parlamentar - Símbolo CAP – VIII.**

**FRANK CHARLES DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII.**

**2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**A T O Nº 089/2011**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS

**REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**1 – Designar FERNANDA MALVÃO DE AZEVEDO**, ícula Nº 3854, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Subsecretária de Compras, da Secretaria de Gestão da Câmara Municipal de Angra dos Reis, no período de 11 de abril a 11 de maio de 2011, durante as férias da titular.

**2 – As despesas decorrentes da presente designação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**A T O Nº 090/2011**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**1 – Fica autorizado, a partir de 02 de Maio do corrente ano, o Servidor PAULO SÉRGIO MARTINS**, Matrícula Nº 4022, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

**2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete do Vereador Leandro Corrêa da Silva**, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**A T O Nº 091/2011**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**1 – Fica autorizado, a partir de 02 de Maio do corrente ano, o Servidor NEUBER GERALDO DE SOUZA**, Matrícula Nº 3861, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

**2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete do Vereador Ilson Peixoto Medeiros da Silva**, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**A T O Nº 092/2011**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011,**

**R E S O L V E:**

**1 – Nomear**, a partir de 02 de Maio de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação na Secretaria das Comissões, o seguinte servidor:

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**, para o Cargo em Comissão de **Gerente DE Suporte Jurídico das Comissões Permanentes – Símbolo – CCG III**.

**2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**A T O Nº 093/2011**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**1 – Exonerar**, a partir de 02 de Maio de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos

Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Antônio Edineide Cordeiro e Silva**, o seguinte servidor:

**VERÔNICA APARECIDA SOARES INÁCIO**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – II B, Matrícula Nº 2891**.

**2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**E R R A T A**

**Na Edição Nº 307, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 25/03/2011,**

**ONDE SE LÊ:**

**A T O Nº 060/2011**

**1 – Nomear,...**

**JOÃO DUARTE DA SILVA,..... – Símbolo CAP – I A.**

**LEIA-SE:**

**A T O Nº 060/2011**

**1 – Nomear,...**

**JOÃO DUARTE DA SILVA,..... – Símbolo CAP – I B.**

ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2011  
José Antônio Azevedo Gomes  
Presidente

**A T O Nº 094/2011**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**1 – O item 1 do Ato Nº 010/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“1 – Designar os servidores: THIAGO DA SILVA TEODORO, Subsecretário de Licitação – Matrícula Nº, 3830; FERNANDA MALVÃO DE AZEVEDO, Coordenador de Licitação – Matrícula Nº 3854; JÚLIO CHRISTIAM VIEIRA SERRA, Agente Legislativo – Matrícula Nº355 e MARIA APARECIDA DA COSTA CORREA, Zelador - Matrícula Nº 191, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e, na ausência deste, assume interinamente na qualidade de Suplente da Presidência a servidora: FERNANDA MALVÃO DE AZEVEDO. E, ainda, como suplentes da Comissão, os servidores: MÔNICA MAFORTE NETTO, Agente Administrativo, Matrícula Nº 183 e EUGÊNIO GONÇALVES MARQUES, Coordenador de Tecnologia e Informação, Matrícula Nº 3849.”**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**A T O Nº 095/2011**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**1 – O item 3 do Ato Nº 011/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“3 – Ficam designados para compor a equipe de apoio ao pregoeiro os servidores: SILVIO ROBERTO FONTES RIBEIRO, Agente de Segurança, Matrícula Nº 193, THIAGO DA SILVA TEODORO, Subsecretário de Licitação, Matrícula Nº 3830; CRISTINA APARECIDA DE SOUZA, Telefonista, Matrícula Nº 226 e EUGÊNIO GONÇALVES MARQUES, Coordenador de Tecnologia e Informação, Matrícula Nº 3849. E, como suplente do Pregoeiro a Servidora: FERNANDA MALVÃO DE AZEVEDO, Coordenador de Licitação, Matrícula Nº 3854.”**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº**  
**8.666/93.**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, JORGE DA SILVA SALOMÃO e MARCIA QUARESMA SALOMÃO.

**CONTRATO Nº 011/2011**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado à **Rua Honório Lima, nº 169, Centro, nesta cidade**, inscrição municipal nº **01.06.017.0033.001**, destinado ao funcionamento do setor de transportes da Câmara Municipal.

**VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato corresponde a **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, sendo o valor mensal do aluguel de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, fixados com base na avaliação prévia constante dos autos do Processo de Despesa nº **050/2011**.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de **20 (vinte dias)**, contados a partir da data de entrada, no protocolo da Secretaria de Administração da Câmara Municipal, do documento

de cobrança mensal do aluguel, isento de erros.

**DOTAÇÃO:** PT: 10.01.01.031.0185.2.295, ED: 3.3.9.0.36.00.00, das Notas de Empenho nºs 128/2011 e 129/2011, de 02/03/2011, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, cada, em nome de **JORGE DA SILVA SALOMÃO e MARCIA QUARESMA SALOMÃO**, respectivamente, correspondente ao período de 03/03/2011 a 31/12/2011.

**PRAZO:** O prazo de duração do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **03/03/2011**, tendo como termo final o dia **02/03/2012**, renovável e reajustável na forma da lei.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do MM/Despesa nº **030/2011/SA**, de **08/02/2011**, devidamente autorizado pelo Presidente e ratificado **28/02/2011**, no Termo de Dispensa de Licitação nº **016/2011**, constante do Processo de Despesa nº **050/2011**, de **09/02/2011**.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2011.

Angra dos Reis, 03 de março de 2011.  
JOSE ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
Presidente

# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura  
para melhor utilizar o  
dinheiro público



## PREFEITURA DE ANGRA

# TURISANGRA ENTREGA TRÊS IGREJAS REFORMADAS



A prefeitura, através da TurisAngra, entregou no início deste mês três igrejas reformadas. A igreja da Lapa, da comunidade de Praia Grande de Araçatiba, na Ilha Grande, foi totalmente reformada pela Prefeitura, e as obras de reforma da ermida Senhor do Bonfim e da igreja de Santa Luzia foram realizadas em parceria com o Iphan, que utilizou recursos do PAC das Cidades Históricas, do governo federal.

## **Araçatiba comemorou reforma da igreja e passou a ter padre em sua paróquia**

A primeira igreja a ser entregue foi a da Lapa, em Araçatiba, Ilha Grande, no sábado (30). A comunidade realizou uma série de atividades em homenagem a São Benedito, que incluiu missa solene, leilão, procissão e forró. A referida igreja teve seu telhado e forro trocados, além de ter sido feita a reforma da parte elétrica e a pintura interna e externa do prédio. A comunidade católica da localidade estava radiante de felicidade, pois comemoravam duas conquistas: a reforma de sua igreja e a criação da Paróquia de São Sebastião, que possibilitou a vinda de padres para atender a Ilha Grande.

## **Igrejinha do Bonfim é reaberta após reforma**

No dia seguinte (Dia do Trabalhador), a Prefeitura, através da TurisAngra, e o Iphan, entregaram a Ermida Senhor do Bonfim reformada. Lá foram realizadas obras de reforma do telhado e forro, reforma do alpendre e de sua coluna, além da recuperação de sua iluminação e da pintura interna e externa, incluindo as janelas. A pequena ilha, localizada em frente ao bairro e que abriga a ermida, ficou lotada de fiéis que foram prestigiar a festa.

## **Igreja da Santa Luíz também foi reformada**

Na parte da tarde, a Igreja de Santa Luíza também foi entregue a comunidade católica. A unidade teve seu telhado totalmente reformado, com troca de todas as telhas, da madeira e do forro. Além disso, foi realizada a pintura interna e externa do prédio. Esta obra também foi feita em uma parceria entre prefeitura, através da TurisAngra e Iphan, com recursos do PAC das Cidades Históricas.

# ENCONTRO DEBATEU SAÚDE DO TRABALHADOR

As condições de trabalho na região da Costa Verde e a saúde do trabalhador foram os assuntos do I Encontro de Saúde do Trabalho – Regional da Baía da Ilha Grande, realizado na última semana de abril, no auditório do Colégio Naval, em Angra. O 28 de abril foi celebrado por ser Dia Nacional das Vítimas de Acidentes de Trabalho. A abertura foi feita pela presidente da Fusar, Maricelma Datore, que também representou o prefeito Tuca Jordão. “Temos uma preocupação com a questão das mudanças de horários do trabalhador”, disse. O encontro reuniu palestrantes do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Ministério Público do Trabalho (MPT), Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil (Sesdec). A coordenadora do Programa de Saúde do Trabalhador, Daniela Amorim, explicou o conceito de saúde do trabalhador: “Basicamente, constitui-se em uma área da saúde pública que busca entender as relações entre o trabalho e



o processo de saúde/doença”. Ela foi uma das palestrantes, junto com a especialista em Saúde do Trabalhador, Ana Lúcia Miranda. Atualmente, segundo o INSS, foram registrados 653.090 acidentes de trabalho em todo o país, vitimando trabalhadores formais que representam cerca de 30% da população economicamente ativa.

## MUTIRÃO DE LIMPEZA NA SERRA D'ÁGUA



A prefeitura, através da Secretaria de Obras, continua atendendo bairros das zonas rural e urbana que necessitam de intervenções com mutirões visando a manutenção e limpeza dessas áreas. Na terça-feira, dia 3, o mutirão formado por funcionários da Secretaria de Obras, com o apoio da secretaria de Agricultura e Pesca, iniciou o trabalho na região da Serra D'Água, Zungu e Ariró. No primeiro dia de mutirão, o trabalho foi prejudicado pela chuva, que impediu a utilização de maquinário, e as ações ficaram concentradas na capina,

poda, retirada de entulhos e na Operação "Tapa Buracos". Cerca de 45 funcionários trabalharam até sexta-feira, dia 6, para concluir o trabalho, que contou com a supervisão da secretária de Obras Elenize Santana. O mutirão operou com apoio de duas retroescavadeiras e seis caminhões e contou ainda com a participação da Regional da Serra d'Água e das associações de moradores dos bairros atendidos na empreitada. A Operação Tapa Buracos cobriu cerca de 10 quilômetros da estrada que liga o Zungu ao Ariró.

## OBRAS EMERGENCIAIS PARA A GAMBOA DO BRACUÍ



Foi realizada na noite de terça-feira, dia 3, na Gamboa do Bracuí, uma reunião com o intuito de esclarecer os moradores do bairro quanto às obras que serão efetuadas na comunidade, de caráter emergencial, ligadas ao escoamento de água.

O encontro reuniu cerca de 70 pessoas e foi organizado na sede provisória da Associação de Moradores da Gamboa do Bracuí e Praia do Recife. A secretária deu início às explicações falando à população sobre a importância que o prefeito Tuca Jordão dá à comunidade. "Tuca está preocupado com a situação, e disse que deseja que as obras sejam feitas o mais rápido possível na Gamboa do Bracuí", contou Elenize, que também deixou claro aos presentes: "Tudo o que não for de emergência, terá que passar por um processo licitatório. Nós sabemos da ansiedade do prefeito em querer atender vocês, e nós vamos fazer isso, mas sempre seguindo as normas e leis". Será feito o enrocamento das áreas críticas que estão pondo em risco certas residências e a desobstrução da drenagem, além de melhorias quanto ao escoamento das águas, já que o Bracuí possui uma grande bacia hidrográfica, a principal causa dos alagamentos no bairros.

## ANGRA NAS OLIMPÍADAS DE 2016

Angra dos Reis pode vir a ser uma das cidades a receber delegações internacionais de atletas para a fase de preparação dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2014 no Rio de Janeiro. A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, fez a inscrição do município para o processo de cadastramento e seleção de locais de treinamento pré-jogos, e esta semana o Comitê Organizador das Olimpíadas respondeu positivamente, habilitando Angra dos Reis a concorrer à próxima fase de seleção das cidades, como uma das possíveis sedes do período de preparação das delegações. Com a pré-seleção, a Prefeitura de Angra foi convidada a participar, no dia 23 de maio, na Escola Naval, no Centro do Rio, do Seminário de Orientação de Seleção dos Locais de Treinamento Pré-Jogos para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016. Estarão participando deste



seminário representando Angra dos Reis o secretário de Esporte e Lazer, Fabiano Delgado, e a subsecretária Juliana Dayube Barbosa. Angra dos Reis também está participando do processo seletivo do Comitê Organizador da Copa do Mundo de 2014 no Brasil, para que venha sediar a fase de preparação de alguma seleção.